



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 199/2016

PREGÃO

Nº 109 /2016

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KIT MATERNIDADE E DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1583) Fonte 495
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (887) Fonte 495

LC-OK
TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 364 de 22/12/2015 pg nº 59B



Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

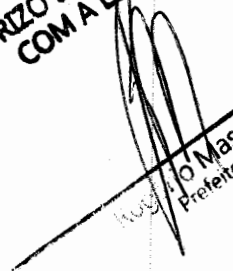
A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido, em virtude de cumprir uma exigência da Secretaria de Estado da Saúde, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 27 de julho de 2016.

AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI


João Masetto
Prefeito


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/08/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA E PARA SABONETE LÍQUIDO.

Recebido a solicitação para a Aquisição De Dispensers para papel toalha e para sabonete líquido, sob nº 2839/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : SOLICITAÇÃO

Subassunto. : SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/08/002839

Data Protoc. : 02/08/16

Requerente. : SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/08/2016

Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de Dispenser para papel toalha e para sabonete líquido, em virtude de cumprir uma exigência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Considerando que a 7ª Regional de Saúde, sob tutoria do APSUS, em vistoria à Secretaria Municipal de Saúde, constatou a necessidade de um dispenser para papel toalha e um para sabonete para cada sala de atendimento.

Considerando que o programa dá suporte aos municípios para melhorar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, que são a porta de entrada para o sistema público de saúde.

Considerando que para obter o Selo Bronze de reconhecimento do governo estadual que oferece credibilidade ao Município e receber os recursos oriundos do Programa, as Unidades Saúde da Família devem se adequar para aprimorar o atendimento. Anexo cópia do Termo de Adesão a Implantação da Tutoria na Atenção Primária.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de Processo Licitatório que irá dispor dos Dispensers para as Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLUCIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 27 de julho de 2016.



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01				
ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	Dispenser com reservatório para sabonete líquido Utiliza Refil ou Reservatório. Constituído em plástico com alta resistência Com visor central transparente para a visibilidade do sabonete. Dimensões mínimas aproximadas: 12x26x11 (L x A x P em centímetros) Acompanha: 2 parafusos, 2 buxas para fixação Cor branca	39,00	3.900,00
2	100	Dispenser Toalheiro ou Porta Papel toalha Constituído em plástico com alta resistência Dimensões externas mínimas aproximadas: (AxLxC): 25x11x11,5cm Acompanha: 2 parafusos, 2 buxas para fixação e chave plástica. Capacidade: 1000 folhas Cor branca	35,00	3.500,00
VALOR TOTAL LOTE 01:				7.400,00

Chopinzinho, 27 de julho de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 27/07/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA E PARA SABONETE LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R\$ 7.400,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (887) FONTE 495

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

A IMPLANTAÇÃO DA TUTORIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS é um programa do Governo do Estado que objetiva qualificar as ações e serviços da atenção primária nos municípios. O APSUS é composto por três componentes: Investimento na melhoria da estrutura das Unidades de Saúde; Custeio mensal para as equipes e, ações de Educação Permanente.

No componente de Educação Permanente realizou no período de 2011 a 2014 9 oficinas do APSUS, além de cursos e capacitações técnicas em temas específicos. Em continuidade ao processo de educação permanente no biênio de 2015 a 2016 será implantado o processo de Tutoria na APS. A Tutoria inaugura uma nova fase do Programa APSUS. Esta fase se dará por adesão dos municípios e suas equipes da APS. Após a adesão serão preparadas as equipes para aplicação do questionário de avaliação, posteriormente serão discutidas com os gestores e as equipes as não conformidades e a elaboração do plano de adequação destas não conformidades. Ao final do processo as equipes passarão por avaliação externa para a certificação da equipe.

A tutoria está planejada em etapas com objetivo de apoiar as equipes para que cumpram os atributos e funções da APS, além dos princípios da qualidade. A primeira avaliação tem foco no gerenciamento dos riscos com vistas a segurança dos cidadãos e das equipes; a segunda, no gerenciamento dos processos para a melhoria do cuidado; e a terceira, no gerenciamento dos resultados para melhorar os indicadores de saúde da população. Ao final de cada etapa de avaliação há uma certificação com selo bronze, prata e ouro. Esta certificação além de dar visibilidade ao processo, tem como objetivo incentivar as equipes e criar um padrão de qualidade da APS no Paraná.



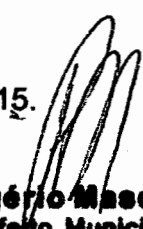
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

TERMO DE ADESÃO

O município de Chopinzinho, neste ato representado pelo seu Prefeito/a Municipal Rogério Masetto, faz a ADESÃO a Implantação da Tutoria na Atenção Primária e compromete-se a:

- Adotar medidas para qualificação do processo de trabalho e melhoria do acesso da população as UAPS, garantindo as condições de ambiência adequadas para a realização das ações.
- Apoiar as equipes de saúde, em especial, no que se refere ao plano de ação e cronograma elaborado pelas mesmas para viabilizar as ações propostas na tutoria.
- Divulgar ao conselho municipal de saúde e à população as informações pertinentes ao processo da Tutoria.

Chopinzinho, 26 de novembro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito Municipal

Rogério Masetto
Prefeito Municipal de Chopinzinho

**Termo de Compromisso das
Equipes de Saúde para a
Implantação da
Tutoria na APS**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

11

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS é um programa do Governo do Estado que objetiva qualificar as ações e serviços da atenção primária nos municípios. O APSUS é composto por três componentes: Investimento na melhoria da estrutura das Unidades de Saúde; Custeio mensal para as equipes e, ações de Educação Permanente.

No componente de Educação Permanente realizou no período de 2011 a 2014 9 oficinas do APSUS, além de cursos e capacitações técnicas em temas específicos. Em continuidade ao processo de educação permanente no biênio de 2015 a 2016 será implantado o processo de Tutoria na APS. A Tutoria inaugura uma nova fase do Programa APSUS. Esta fase se dará por adesão dos municípios e suas equipes da APS. Após a adesão serão preparadas as equipes para aplicação do questionário de avaliação, posteriormente serão discutidas com os gestores e as equipes as não conformidades e a elaboração do plano de adequação destas não conformidades. Ao final do processo as equipes passarão por avaliação externa para a certificação da equipe.

A tutoria está planejada em etapas com objetivo de apoiar as equipes para que cumpram os atributos e funções da APS, além dos princípios da qualidade. A primeira avaliação tem foco no gerenciamento dos riscos com vistas a segurança dos cidadãos e das equipes; a segunda, no gerenciamento dos processos para a melhoria do cuidado; e a terceira, no gerenciamento dos resultados para melhorar os indicadores de saúde da população. Ao final de cada etapa de avaliação há uma certificação com selo bronze, prata e ouro. Esta certificação além de dar visibilidade ao processo, tem como objetivo incentivar as equipes e criar um padrão de qualidade da APS no Paraná.

Secretaria de Saúde- Superintendência de Atenção à Saúde-SAS
Rua Piquiri, 170 Curitiba - Paraná CEP 80.230-140
Fone/Fax (41) 3330-4300

IVOLICIANO LEONARCHIK

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "Zala".
- A signature, possibly "Aurea".
- The word "Zati" written below.



TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE DE SAÚDE

A equipe da Unidade de Atenção Primária à Saúde CENTRAL, número no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) 2739984 neste ato representado pelo coordenador (a) da unidade TATIELI DO PRADO, GLAUCIANE YANAGIDA E KARLA CEVERO, faz a ADESÃO a Implantação da Tutoria e compromete-se a:

- Participar de todas as atividades de capacitação e treinamento relativo à implantação do processo de tutoria na Unidade de Saúde;
- Participar e contribuir para o diagnóstico da Unidade de Atenção Primária em Saúde, por meio do instrumento de autoavaliação;
- Elaborar em conjunto com a equipe o Plano de Ação para correção das não conformidades apontadas pelo instrumento de avaliação;
- Elaborar e implantar os Procedimentos Operacionais Padrão – POP para os vários processos de trabalho da equipe na UAPS;
- Avaliar o processo de implantação da tutoria;
- Desenvolver atividades de promoção à saúde com os usuários, na UAPS, nos domicílios e na comunidade;
- Contribuir para a melhoria dos processos de trabalho na unidade com vistas à melhoria do acesso e satisfação dos usuários.

Chopinzinho 30 de novembro de 2015.

Coordenador da UAPS: Karla Cevero, Glauciane Alves Prado Yanagida
Tatieli M. Prado

Secretário Municipal de Saúde:

Ivoliciano Leonarchik
IVOLICIANO LEONARCHIK
Matrícula: 1437-4
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 005/2013
Secretaria de Saúde- Superintendência de Atenção à Saúde-SAS
Rua Piquiri, 170 Curitiba - Paraná CEP 80.230-140
Fone/Fax (41) 3330-4300

Termo de Compromisso das
Equipes de Saúde para a
Implantação da
Tutoria na APS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS é um programa do Governo do Estado que objetiva qualificar as ações e serviços da atenção primária nos municípios. O APSUS é composto por três componentes: Investimento na melhoria da estrutura das Unidades de Saúde; Custeio mensal para as equipes e, ações de Educação Permanente.

No componente de Educação Permanente realizou no período de 2011 a 2014 9 oficinas do APSUS, além de cursos e capacitações técnicas em temas específicos. Em continuidade ao processo de educação permanente no biênio de 2015 a 2016 será implantado o processo de Tutoria na APS. A Tutoria inaugura uma nova fase do Programa APSUS. Esta fase se dará por adesão dos municípios e suas equipes da APS. Após a adesão serão preparadas as equipes para aplicação do questionário de avaliação, posteriormente serão discutidas com os gestores e as equipes as não conformidades e a elaboração do plano de adequação destas não conformidades. Ao final do processo as equipes passarão por avaliação externa para a certificação da equipe.

A tutoria está planejada em etapas com objetivo de apoiar as equipes para que cumpram os atributos e funções da APS, além dos princípios da qualidade. A primeira avaliação tem foco no gerenciamento dos riscos com vistas a segurança dos cidadãos e das equipes; a segunda, no gerenciamento dos processos para a melhoria do cuidado; e a terceira, no gerenciamento dos resultados para melhorar os indicadores de saúde da população. Ao final de cada etapa de avaliação há uma certificação com selo bronze, prata e ouro. Esta certificação além de dar visibilidade ao processo, tem como objetivo incentivar as equipes e criar um padrão de qualidade da APS no Paraná.



TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE DE SAÚDE

A equipe da Unidade de Atenção Primária à Saúde NOSSA SENHORA APREECIDA, número no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) 2739542 neste ato representado pelo coordenador (a) da unidade DANIELI FONTAN MACHADO E FRANCIELLE ACCO GUZZO, faz a ADESÃO a Implantação da Tutoria e compromete-se a:

- Participar de todas as atividades de capacitação e treinamento relativo à implantação do processo de tutoria na Unidade de Saúde;
- Participar e contribuir para o diagnóstico da Unidade de Atenção Primária em Saúde, por meio do instrumento de autoavaliação;
- Elaborar em conjunto com a equipe o Plano de Ação para correção das não conformidades apontadas pelo instrumento de avaliação;
- Elaborar e implantar os Procedimentos Operacionais Padrão – POP para os vários processos de trabalho da equipe na UAPS;
- Avaliar o processo de implantação da tutoria;
- Desenvolver atividades de promoção à saúde com os usuários, na UAPS, nos domicílios e na comunidade;
- Contribuir para a melhoria dos processos de trabalho na unidade com vistas à melhoria do acesso e satisfação dos usuários.

Chopinzinho 30 de novembro de 2015.

Coordenador da UAPS:

Danieli F. S. T. Machado

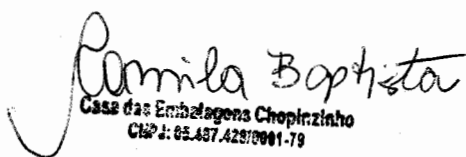
Franzielle A. Guzzo

Secretário Municipal de Saúde:

Ivoliciano Leonarchik

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	100	UNID	Dispenser com reservatório para sabonete liquido Dimensões: Aproximadamente AxLXP:190x85X87mm Reservatório: 400 ml	39,00	3.900,00
02	100	UNID	Toalheiro Suporte Dispenser ou Porta Papel toalha Dimensões: Aproximadamente 18,5X 21 cm	35,00	3.500,00


Camila Baptista
Casa das Embalagens Chopinzinho
CNPJ: 05.437.423/0001-79



CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Casarão Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 17.427.466/0001-70 – IE: 90618092-84

Fone (46) 3242-3023

Rua Washington Luiz, 4074

Centro – Chopinzinho - PR

16

100333011 21/07/2016 14:06:36

Cliente: AO CONSUMIDOR

Endereço: ENDEREÇO n: 00

Cidade/UF: CHOPINZINHO / PR

Bairro: CENTRO

Vendedor: 6941 - LUCAS TRENTIN

Cpf/Cnpj: 000.000.000-00

RG/IE: ISENT0

Fone: (00)0000-0000

Email:

CEP: 00.000-0000

<u>Cód. Barra</u>	<u>Produto</u>	<u>UN</u>	<u>Qtde</u>	<u>SubTotal</u>
0100795	DISPENSER P/PAPEL TOALHA PRATIC FACIL (CONESUL)	UN	100,00	4.250,00
0126230	DISPENSER P/SABONETE LIQUIDO PRATIC FACIL (CONESUL)	UN	100,00	4.350,00

17.427.466/0001-70

Casarão Materiais de Construção

Rua Washington Luiz, 4074 - centro

85560-000

Chopinzinho - PR

Obs:

17

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

EMPRESA: _B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 07.730.586/0001-99

FONE: _46 3242 2525

NOME P/ CONTATO: PAULO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
Dispenser com reservatório para sabonete liquido. Dimensões: 190 x 85 x 87mm 400ml	Und.	1	46,00	46,00
Toalheiro suporte dispenser ou porta papel toalha. Dimensões: 18,5 x 21 cm	UN.	1	37,00	37,00
TOTAL:			83,00	

(Assinatura e carimbo do responsável pelo orçamento)

CHOPINZINHO, 21 de Julho de 2016

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4463
85.580-000 - Chopinzinho - PR



Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de peças de roupas para a montagem de Kits maternidade para os Grupos de Gestantes, travesseiros clínicos e cobertores para as Unidades Básicas de Saúde e para os Veículos Ambulâncias, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2016.

AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI

Rogério Masetto
Prefeito

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde





Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de peças de roupas para a montagem de Kits maternidade para os Grupos de Gestantes, travesseiros clínicos e cobertores para as Unidades Básicas de Saúde e para os Veículos Ambulâncias, conforme o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Considerando que o Grupo de Gestantes está vinculado à Rede Mãe Paranaense, promove a organização da atenção materno-infantil nas ações do pré-natal e puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.

Considerando que os kits maternidade são entregues no Grupo de Gestantes para mães de baixa renda do município, que participam e estão cadastradas na Rede Mãe Paranaense.

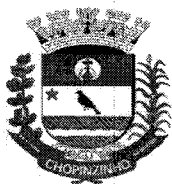
Considerando que os travesseiros clínicos e os cobertores são utilizados nas salas de curativos e observação das UBS's e nas Ambulâncias para a acomodação de pacientes.

Considerando que o Programa dá suporte aos municípios para melhorar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, que são a porta de entrada para o sistema público de saúde.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de Processo Licitatório que irá dispor das peças de roupas, travesseiros clínicos e cobertores para a Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 18 de agosto de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : SOLICITAÇÃO

Subassunto. : SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/08/003068

Data Protoc. : 18/08/16

Requerente. : SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/08/2016

Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	UNID	COBERTOR SOLTEIRO MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm CORES ESCURAS LISAS.	39,90	478,80
02	100	UNID	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA) CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.	26,90	2.690,00
03	100	UNID	CUEIRO TECIDO EM FLANELA CORES CLARAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.	15,00	1.500,00
04	100	UNID	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT CORES CLARAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.	39,85	3.985,00
05	100	PARES	MEIAS TAMANHO RN CORES: ROSA, AZUL E AMARELA.	4,00	400,00
06	12	UNID	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A) PESO: 0.653 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.	59,46	713,52
07	100	UNID	TOALHA DE BOCA DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm COMPOSIÇÃO TECIDO: ALGODÃO.	3,90	390,00
VALOR TOTAL R\$					10.157,32

Chopinzinho, 18 de agosto de 2016.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/08/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

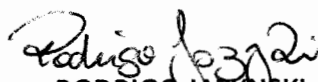
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ROUPAS, TRAVESSEIROS CLÍNICOS E COBERTORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R\$ 10.157,32.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1583) FONTE 495

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

23

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	UNID	COBERTOR SOLTEIRO MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER MEDIDAS APROXIMADAS 150x200cm CORES ESCURAS LISAS		
02	100	UNID	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA) CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.		
03	100	UNID	CUEIRO TECIDO EM FLANELA CORES CLARAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20x0,80MT	15.00	1.500.00
04	100	UNID	MANTA INFANTIL TECIDO SOFT CORES CLARAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20X1,20 MT		
05	100	PARES	MEIAS TAMANHO RN CORES: ROSA, AZUL E AMARELAS		
06	12	UNID	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A) PESO: 0.653 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO;		
07	100	UNID	TOALHA DE BOCA DIMENSÕES: 24CM X 42CM COMPOSIÇÃO TECIDO: ALGODÃO	3,90	390.00

05.455.370/0001-37

Rexel Lombardi
ARTE MANIA LTDA-ME

Rua Coronel Santiago Dantas, 4581 - Centro
55000-000 - Chopinzinho - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

24

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	UNID	COBERTOR SOLTEIRO MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm CORES ESCURAS LISAS	39,90	478,80
02	100	UNID	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA) CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.	26,90	2.690,00
03	100	UNID	CUEIRO TECIDO EM FLANELA CORES CLARAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20x0,80MT	17,00	1.700,00
04	100	UNID	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT CORES CLARAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20x1,20 MT	39,90	3.990,00
05	100	PARES	MEIAS TAMANHO RN CORES: ROSA, AZUL E AMARELAS	4,90	490,00
06	12	UNID	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A) PESO: 0.653 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO;	85,00	1.020,00
07	100	UNID	TOALHA DE BOCA DIMENSÕES: 30CM X 45CM COMPOSIÇÃO TECIDO: ALGODÃO	6,90	690,00

Bem Bom Papelaria
Av. José Antunes Sábio
nº 2486

12/20 1448

04.448.465/0001-21

SECRETARIA DE ECONOMIA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

25

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	UNID	COBERTOR SOLTEIRO MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm CORES ESCURAS LISAS	41,90	502,80
02	100	UNID	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA) CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.	29,90	2.990,00
03	100	UNID	CUEIRO TECIDO EM FLANELA CORES CLARAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20x0,80MT	18,90	1.890,00
04	100	UNID	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT CORES CLARAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20x1,20 MT	40,00	4.000,00
05	100	PARES	MEIAS TAMANHO RN CORES: ROSA, AZUL E AMARELAS	5,10	510,00
06	12	UNID	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A) PESO: 0.653 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO;	90,00	1.080,00
07	100	UNID	TOALHA DE BOCA DIMENSÕES: 30CMX 45CM COMPOSIÇÃO TECIDO: ALGODÃO	7,00	700,00

Marieline A. Neuendorf - Presentes - ME

CNPJ 08242.268/0001-41

Rua: Av. José Antunes Fabrício, 2454, Centro

Candeia - PR.

DELA MODAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

26

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	UNID	COBERTOR SOLTEIRO MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm CORES ESCURAS LISAS	39.90	478.80
02	100	UNID	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA) CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.	26.90	2.690.00
03	100	UNID	CUEIRO TECIDO EM FLANELA CORES CLARAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20x0,80MT	16.90	1.690.00
04	100	UNID	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT CORES CLARAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20x1,20 MT	39.85	3.985.00
05	100	PARES	MEIAS TAMANHO RN CORES: ROSA, AZUL E AMARELAS	4.00	400.00
06	12	UNID	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A) PESO: 0.653 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO;	70.00	840.00
07	100	UNID	TOALHA DE BOCA DIMENSÕES: 30CM X 45CM COMPOSIÇÃO TECIDO: ALGODÃO	6.50	650.00

Empresa: Simone Kaciano de Araújo Inc.

CNPJ: 11.234.029/0001-54

I.E. - 90.498.350-08

Avenida José Antunes Fabricio n. 2458.

Res - 85 140-000

11.234.029/0001-54

Simone Kaciano
de Araújo

SAÚDE E BEM-ESTAR A FAVOR DOS SEUS NEGÓCIOS!



**INSTITUTO
SÃO PAULO**

ODONTOLOGIA



ISP Saúde

Rua Andrade Neves, 2098, Santa Cruz - 85.015-210 - Guarapuava/Pr
CNPJ: 23.347.547/0001-63 - Mila Comercio de Produtos Para Saude Ltda me
Inscrição Estadual: 9070730330

28

www.ispsaude.com.br

08007070010

PROPOSTA N° 1063077

Guarapuava, 28 de Julho de 2016

Prezado(a) Fundo Municipal de Saude

Nós da ISP Saúde, temos como objetivo principal promover Saúde e Bem-estar a todos, sentimo-nos honrados e agradecidos pelo seu contato.

Nas páginas a seguir apresentamos em detalhes nossa proposta comercial para a realização do seu projeto de negócio.

Ficamos à sua disposição para esclarecimentos adicionais através da nossa equipe comercial, que está preparada para ajudá-lo.

Atenciosamente,

Ana Caroline Dos Santos Bini
Consultor
(42) 3621-3500 - Ramal 3504

Central de Relacionamento e Vendas
anasantos@ispsaude.com.br

Luciane Mila Haag
Diretor
(42) 3621-3500 - Ramal 3506

Central de Relacionamento e Vendas
lucianehaag@ispsaude.com.br



ISP Saúde

Rua Andrade Neves, 2098, Santa Cruz - 85.015-210 - Guarapuava/Pr
CNPJ: 23.347.547/0001-63 - Mila Comercio de Produtos Para Saude Ltda me
Inscrição Estadual: 9070730330

29

www.ispsaude.com.br

08007070010

PROPOSTA N° 1063077

Cliente: 404649 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 09.240.678/0001-16

Telefone: (46) 3242-1511

E-mail: FATURAMENTOCHOPIM@GMAIL.COM

Endereço: R CEL.SANTIAGO DANTAS, 4864 EDIF, CENTRO - 85.560-000 - CHOPINZINHO/PR

Entrega: R CEL.SANTIAGO DANTAS, 4864 EDIF, CENTRO - 85.560-000 - CHOPINZINHO/PR

Itens da Proposta

Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	 00063A10 - TRAVESSEIRO CLINICO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, AZUL CLARO - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 60.0cm x 44.0cm x 15.0cm - Peso: 0.684kg - NCM: 94049000	10,00	59,46	594,60
Total dos Produtos		10,00	59,46	594,60
Frete				0,00
Impostos (ICMS/ST + IPI)				0,00
Valor Total da Proposta				594,60

Forma de Pagamento

Data	Valor	Descrição
1 29/08/2016	594,60	COBRANÇA PRÓPRIA (A RECEBER ORG PÚBLICOS)

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 07/08/2016

Confirmação da Proposta: ____/____/____

Confirmado por: _____

Ana Caroline Dos Santos Bini
Consultor
(42) 3621-3500 - Ramal 3504

Luciane Mila Haag
Diretor
(42) 3621-3500 - Ramal 3506

Central de Relacionamento e Vendas
anasantos@ispsaude.com.br

Central de Relacionamento e Vendas
luciane Haag@ispsaude.com.br



ISP Saúde

Rua Andrade Neves, 2098, Santa Cruz - 85.015-210 - Guarapuava/Pr
CNPJ: 23.347.547/0001-63 - Mita Comercio de Produtos Para Saude Ltda me
Inscrição Estadual: 9070730330

30

www.ispsaude.com.br

08007070010

PROPOSTA N° 1063077

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ISP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010 - e-mail qualidade@institutosaopaulo.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Propcopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 24/08/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS DE MATERNIDADE E DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Materiais, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

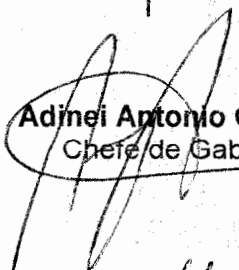
DECRETA:

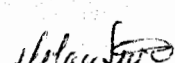
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22 / 12 / 2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob os números: 2839/2016 e 3068/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS DE MA-
TERNIDADE E DISPENSERS PARA PAPEL TOA-
LHA E SABONETE LÍQUIDO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO - EDITAL N.º ---/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 20__, ATÉ ÀS ____ (_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS DE MATERNIDADE E DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

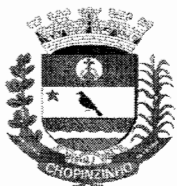
2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

- 2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
- 2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº --/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº --/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

c) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM e valor TOTAL, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

38

sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

4.4.7 - Declaração de Cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

39

negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor **UNITÁRIO ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada automaticamente após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora. Caso as empresas remanescentes desejarem retirar seus envelopes de habilitação no dia da sessão, deverão solicitar verbalmente ao Pregoeiro que constará em ata tal procedimento, ficando as empresas então desclassificadas para posteriores convocações e impedidas de apresentar nova documentação.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato.

i) No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

j) Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

l) Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

m) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

n) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF: 046.489.349-62.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o valor máximo de R\$ 17.557,32 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

9.5.1 - Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Assistência Social quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 10.157,32 - 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1583) Fonte 495. R\$ 7.400,00 - 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (887) Fonte 495.

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Termo de Referência - Descrição dos Produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

Anexo 6 - Minuta do Contrato.

Anexo 7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso iii da lei 8.666/93, súmula vinculante nº 13-STF e prejugado nº 09-TCE/PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, só será conhecido quando encaminhado por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

13.12.1 As dúvidas dirimidas por e-mail, telefone ou fax terão somente caráter informativo.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	UNID.	COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm. CORES ESCURAS LISAS.	39,90	478,80
02	100	UNID.	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA), CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.	26,90	2.690,00
03	100	UNID.	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.	15,00	1.500,00
04	100	UNID.	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.	39,85	3.985,00
05	100	PARES	MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROSA, AZUL E AMARELA.	4,00	400,00
06	12	UNID.	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A), PESO: 0.653 KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.	59,46	713,52
07	100	UNID.	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.	3,90	390,00
08	100	UNID.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. UTILIZA REFIL OU RESERVATÓRIO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA A VISIBILIDADE DO SABONETE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 12X26X11 (L X A X P EM CENTÍMETROS). ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA	39,00	3.900,00
09	100	UNID.	DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA PAPEL TOALHA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: (A-XLXC): 25X11X11,5 CM. ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PLÁSTICA. CAPACIDADE: 1000 FOLHAS. COR BRANCA.	35,00	3.500,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$					17.557,32



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	UNID.	COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm. CORES ESCURAS LISAS.		
02	100	UNID.	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA), CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.		
03	100	UNID.	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.		
04	100	UNID.	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.		
05	100	PARES	MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROSA, AZUL E AMARELA.		
06	12	UNID.	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A), PESO: 0.653 KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.		
07	100	UNID.	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.		
08	100	UNID.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. UTILIZA REFI. OU RESERVATÓRIO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA A VISIBILIDADE DO SABONETE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 12X26X11 (L X A X P EM CENTÍMETROS). ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA		
09	100	UNID.	DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA PAPEL TOALHA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: (A-XLXC): 25X11X11,5 CM. ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PLÁSTICA. CAPACIDADE: 1000 FOLHAS. COR BRANCA.		
VALOR TOTAL - R\$					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a ordem de compra.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde – Chopinzinho-PR.

Local, __ de ____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÕES

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA CONTRATO Nº ---/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 199/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	UNID.	COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm. CORES ESCURAS LISAS.		
02	100	UNID.	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA), CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.		
03	100	UNID.	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.		
04	100	UNID.	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.		
05	100	PARES	MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROSA, AZUL E AMARELA.		
06	12	UNID.	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A), PESO: 0.653 KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.		
07	100	UNID.	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.		
08	100	UNID.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. UTILIZA REFIL OU RESERVATÓRIO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA A VISIBILIDADE DO SABONETE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 12X26X11 (L X A X P EM CENTÍMETROS). ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA		
09	100	UNID.	DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA PAPEL TOALHA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: (AXLXC): 25X11X11,5 CM. ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PLÁSTICA. CAPACIDADE: 1000 FOLHAS. COR BRANCA.		
VALOR TOTAL - R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE:** R\$ ----- : 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1583) Fonte 495. R\$ -----
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (887) Fonte 495.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Saúde quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Ivoliciano Leonarchik – CPF: 046.489.349-62.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Os contratantes decidem aplicar a este Contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

52

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

17.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ---/2016, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante n.º 13 – STF e Prejulgado n.º 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjugue. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO

Subassunto. : REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/08/003153

Data Protoc. : 25/08/16

Requerente. : DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/08/2016

Assinatura do Requerente

Processo licitatório nº 199/2016
Edital nº _ /2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO



Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para a aquisição de materiais para kit maternidade e dispensers para papel toalha e sabonete líquido.

Solicitação apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Ivoliciano Leonarchik, às fls. 03 e 18.

Foi apresentada justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde, onde demonstra a necessidade de aquisição de dispenser para papel toalha e para sabonete líquido, em virtude de cumprir uma exigência da Secretaria de Estado da Saúde, bem como a necessidade da aquisição de peças de roupas para a montagem de kits maternidade para os grupos de gestantes, travesseiros clínicos e cobertores para as Unidades Básicas de Saúde e para os veículos ambulâncias, de acordo com o disposto no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS (fls. 06 e 19).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 04) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 33).

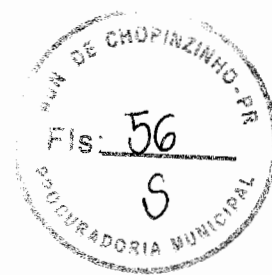
Os Termos de Referência (fls. 07 e 21) delimitam especificamente os objetos da contratação.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 08 e 22).

Juntou-se cópia do Termo de Adesão celebrado entre o Estado do Paraná e este Município referente à implantação da tutoria na atenção primária em saúde (fls. 09/14).

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 15/17, 23/26 e 29).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 31).

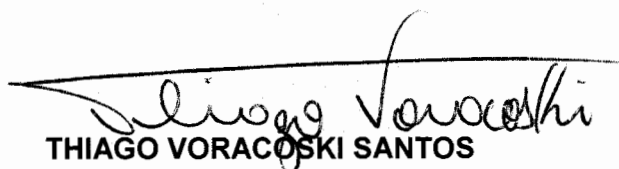


O Edital de Licitação, Minuta de Contrato e Anexos foram acostados às fls. 34 à 53 e encontram-se regulares, tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, valor pactuado, condições de pagamento, critérios de alteração e reajuste, dotação orçamentária e penalidades.

Isto posto, da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2016.


THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO
Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/08/003184
Data Protoc. : 26/08/16
Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/26/08/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 109/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS DE MA-
TERNIDADE E DISPENSERS PARA PAPEL TOA-
LHA E SABONETE LÍQUIDO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO - EDITAL N.º 109/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 22 DE SETEMBRO DE 2016, ATÉ ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS DE MATERNIDADE E DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60

para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.**

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 109/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 109/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

c) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM e valor TOTAL, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

4.4.7 - Declaração de Cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor **UNITÁRIO ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:
 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada automaticamente após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora. Caso as empresas remanescentes desejarem retirar seus envelopes de habilitação no dia da sessão, deverão solicitar verbalmente ao Pregoeiro que constará em ata tal procedimento, ficando as empresas então desclassificadas para posteriores convocações e impedidas de apresentar nova documentação.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato.

i) No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

j) Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

l) Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

m) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

n) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

65

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Ivoliciano Leonarchik, CPF: 046.489.349-62.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o valor máximo de R\$ 17.557,32 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

9.5.1 - Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Assistência Social quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 10.157,32 – 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1583) Fonte 495. R\$ 7.400,00 – 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (887) Fonte 495.

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos Produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

Anexo 6 – Minuta do Contrato.

Anexo 7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso iii da lei 8.666/93, súmula vinculante nº 13-STF e prejulgado nº 09-TCE/PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, só será conhecido quando encaminhado por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

13.12.1 As dúvidas dirimidas por e-mail, telefone ou fax terão somente caráter informativo.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	UNID.	COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm. CORES ESCURAS LISAS.	39,90	478,80
02	100	UNID.	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA), CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.	26,90	2.690,00
03	100	UNID.	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.	15,00	1.500,00
04	100	UNID.	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.	39,85	3.985,00
05	100	PARES	MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROSA, AZUL E AMARELA.	4,00	400,00
06	12	UNID.	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A), PESO: 0.653 KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.	59,46	713,52
07	100	UNID.	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.	3,90	390,00
08	100	UNID.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. UTILIZA REFIL OU RESERVATÓRIO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA A VISIBILIDADE DO SABONETE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 12X26X11 (L X A X P EM CENTÍMETROS). ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA	39,00	3.900,00
09	100	UNID.	DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA PAPEL TOALHA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: (A-XLXC): 25X11X11,5 CM. ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PLÁSTICA. CAPACIDADE: 1000 FOLHAS. COR BRANCA.	35,00	3.500,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$					17.557,32



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 109/2016

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	UNID.	COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm. CORES ESCURAS LISAS.		
02	100	UNID.	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA), CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.		
03	100	UNID.	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.		
04	100	UNID.	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.		
05	100	PARES	MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROSA, AZUL E AMARELA.		
06	12	UNID.	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A), PESO: 0.653 KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.		
07	100	UNID.	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.		
08	100	UNID.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. UTILIZA REFIL OU RESERVATÓRIO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA A VISIBILIDADE DO SABONETE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 12X26X11 (L X A X P EM CENTÍMETROS). ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA		
09	100	UNID.	DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA PAPEL TOALHA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: (A-XLXC): 25X11X11,5 CM. ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PLÁSTICA. CAPACIDADE: 1000 FOLHAS. COR BRANCA.		
VALOR TOTAL - R\$					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a ordem de compra.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde – Chopinzinho-PR.

Local, __ de ____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÕES

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º.....
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 109/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

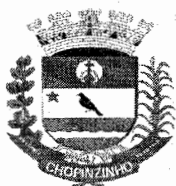
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 109/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA CONTRATO Nº 109/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 199/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 109/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	UNID.	COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm. CORES ESCURAS LISAS.		
02	100	UNID.	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA), CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.		
03	100	UNID.	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.		
04	100	UNID.	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.		
05	100	PARES	MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROSA, AZUL E AMARELA.		
06	12	UNID.	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A), PESO: 0.653 KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.		
07	100	UNID.	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.		
08	100	UNID.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. UTILIZA REFIL OU RESERVATÓRIO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA A VISIBILIDADE DO SABONETE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 12X26X11 (L X A X P EM CENTÍMETROS). ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA		
09	100	UNID.	DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA PAPEL TOALHA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: (AXLXC): 25X11X11,5 CM. ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PLÁSTICA. CAPACIDADE: 1000 FOLHAS. COR BRANCA.		
VALOR TOTAL - R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ ----- : 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1583) Fonte 495. R\$ ----- 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (887) Fonte 495.**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Saúde quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Ivoliciano Leonarchik – CPF: 046.489.349-62.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Os contratantes decidem aplicar a este Contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

17.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sedada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 109/2016, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante n.º 13 do STF e Prejulgado n.º 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

78

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2016.
Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas.
Objeto: Aquisição de materiais para kit maternidade e dispensers para papel toalha e sabonete líquido. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br
Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGI

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

Nossa Gazeta

79
ANC

São João realiza atividades referentes Saúde do Homem

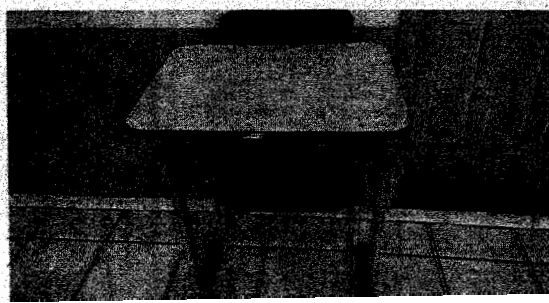


GOVERNO

Entrevista com os Candidatos a Vice-prefeito de Chopinzinho



Município de Chopinzinho recebe 368 conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais



er
em

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

Sumula: Aprovação do Orçamento Municipal para o ano de 2017 e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de fiscalização e Controle Social do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010,

RESOLVE

Art.1º: Fica APROVADO pelos membros do Conselho, o Orçamento Municipal da Secretaria de Assistência Social para o ano de 2017 e fica aprovado que o Conselho Municipal de Assistência Social será o órgão de fiscalização e Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 29 de agosto de 2016.

MÁRCIA REGINA GIACOMIN
Presidente do COMAS

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Av de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para moradia social de Iracema Pires de Lima. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de materiais para kit maternidade e dispensers para papel toalha e sabonete líquido. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto. Valor do aditamento R\$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo). Origem: Pregão nº 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 92/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; os produtos deverão ser entregues conforme cronograma das Secretarias do Município, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, o transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, com frete por conta da Adjudicatária. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTO DE DESPESA: 1377-1378-1379-1380-1381-1383-1384-1385. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 254/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Águia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda – ME, Valor Total estimado R\$14.000,00. ARP nº 255/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Aliança Equipamentos de Segurança Ltda. Valor Total estimado R\$ 14.000,00. Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto. Valor do aditamento R\$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo). Origem: Pregão nº 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

Município de
Eletrodoméstico
Aquisição de
Convênio entre
Crescer em F
Presencial 88
Elemento de
1492-1493-14
Rogério Mase
Empresa.
Espécie: Extr
Município de C
Aparelhos El
Objeto: Aquis
Execução do
Paraná, Progr
Origem: Pregã
8.666/93. Ele
1470-1471-14
Assinam: Rog
Calgarotto Boc
Espécie: Extr
Município de
Alves – Me, Ch
Equipamentos
Município de
Família. Valor
88/2016. Fun
despesa: 10
1494. Data d
Masetto, pelo
Empresa.

Espécie: Extr
Município de
Informática L
Aquisição de
R\$ 23.968,0
Fundamento
(1497-1095)
(1463-1465)
(1508) (1506-
24/08/2016.
Volmei Franc
Espécie: Extr
Município de
Eletrodomést
Aquisição de
R\$ 9.101,00
Fundamento
(1497-1095)
(1463-1465)
(1508) (1506-
24/08/2016.
Vanderlan Tav
Espécie: Extr
Município de
Me, CNPJ: 7
Mobiliário e E
Origem: Pregã
8.666/93. Ele
(1099) (742)
(1224) (885-8
(1509) Data
Masetto, pelo
Espécie: Extr
Município de
Scherer – Mé
de Mobiliário
7.524,00. Ori
Legal: Lei 8
(1098-1094)
(1474) (1478
1507) (1504
Assinam: Rog

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira: 06 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1184

Página 24 / 030

PORTARIA Nº 481/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, nº 2863, de 04 de maio de 2016 e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Cintia Bittencourt Winckler, matrícula funcional nº 842-6, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2009 a 22 de junho de 2014, para ser usufruída durante o período de 05 de setembro a 03 de dezembro de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203351

PORTARIA Nº 482/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado sob número 3144, de 24 de agosto de 2016, e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor João Carlos de Paula matrícula funcional nº 1052-0, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203352

PORTARIA Nº 483/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Rodrigo Jazynski	05/03/2015 a 04/03/2016	08/09/2016 a 07/10/2016
Joseane de Souza	21/09/2015 a 20/08/2016	02/02/2016 a 31/08/2016
Helder Felipe Klassen	02/03/2015 a 01/03/2016	10/10/2016 a 08/11/2016
Julvana Dezingirini	01/04/2014 a 31/03/2015	01/08/2016 a 30/08/2016
Tatiele Barboza do Prado	01/04/2015 a 31/03/2016	01/09/2016 a 30/09/2016

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203353

EDITAL Nº 3/2016 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Rogério Masetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei 101/00, convoca a sociedade Chopinzinhense para Audiência Pública onde serão apresentadas as prestações de contas relativas ao 2º quadrimestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Chopinzinho; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada dia 29 de setembro de 2016, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod203357

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para moradia social de Iracema Pires de Lima. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de materiais para kit maternidade e dispensers para papel toalha e sabonete líquido. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 110/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção do elevador da Câmara Municipal de Vereadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 111/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagem de Projetos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Cod203324

MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

diamento a Abertura e Julgamento do Processo No 199/2016 Pregao No 109/2016

ocial: 2858 - ARTE MANIA LTDA

diado: Sim

5.455.370/0001-37

o: Avenida XV de Novembro,

Centro

560-000

UF: PR

Telefone:

ntada por: ROSELI LOMBARDI

ocial: 2859 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO

diado: Sim

1.234.029/0001-54

o: Av. Jose Artunes Fabricio, no 2.446 - Centro

Centro

40-000

UF: PR

Telefone:

ntada por: SIMONE KACIANO DE ARAUJO

ocial: 5035 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS

ado: Sim

621.193/0001-11

o: RUA CASTRO ALVES

CENTRO

60-000

UF: PR

Telefone:

ntada por: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

ocial: 5073 - JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CBN

ado: Sim

386.574/0001-51

o: RUA FREI CANECA

CENTRO

60-000

UF: SP

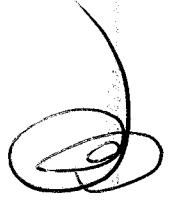
Telefone:

TURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 2

atada por: JUREMA DE GOES
000.000-0 CPF: 044.379.708-02

Assinatura: _____





JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.386.574/0001.51 I.E: 380.101.460.111
Rua Frei Caneca, 2.300 - Centro - CEP 18460-000 - Itararé-SP
Fone (15) 3532-5472 - (15) 98124-8810 (TIM)

UNIFORMES PARA BANDAS E FANFARRAS

www.jotagecreative.com.br / e-mail: jotage@jotagecreative.com.br

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Jotagê Creative Indústria de Confeções LTDA-ME.

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº 2300 – Centro, Itararé/SP.

CNPJ: 08.386.574/0001-51, FONE/FAX:(015) 3534-5472

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 109/2016**, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itararé, 16 de Setembro de 2016.


Jurema de Goes
CPF: 044.379.708-02
RG: 13.106.933-0
Diretora


08 386 574/0001-51
JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA
DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Rua Frei Caneca, 2.300
Centro
CEP 18 460 000
ITARARÉ - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35227997246		31/10/2013	13/09/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.386.574/0001-51		RUA FREI CANECA		2300			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ITARARE	SP	18460-000	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JUREMA DE GOES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO MARIANO RIBAS			1339		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	PONTA GROSSA	PR	18460-000	13106933	
F	CARGO				QUANTIDADE COTAS
044.379.708-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR				20.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
27/07/2016	321.402/16-9
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).	
NOS TERMOS DO ARTIGO 1033, IV, DA LEI 10.406/02, A SOCIEDADE PERMANECERA UNIPESOAL DEVENDO RECOMPOR SEU QUADRO SOCIETARIO NO PRAZO MAXIMO DE 180 (CENTO E OI TENTA DIAS) DIAS, SOB PENA DE DISSOLUCAO.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JUREMA DE GOES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 044.379.708-02, RG/RNE: 13106933 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO MARIANO RIBAS, 1339, CENTRO, PONTA GROSSA - PR, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO GUILHERME TABARRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 409.990.428-82, RG/RNE: 48460201-9 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR PENTEADO DE ALMEIDA, 260, APTO 13, CENTRO, PONTA GROSSA - PR, CEP 84010-240, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ., DATADA DE: 20/06/2016.	

86

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227997246
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/08/2016

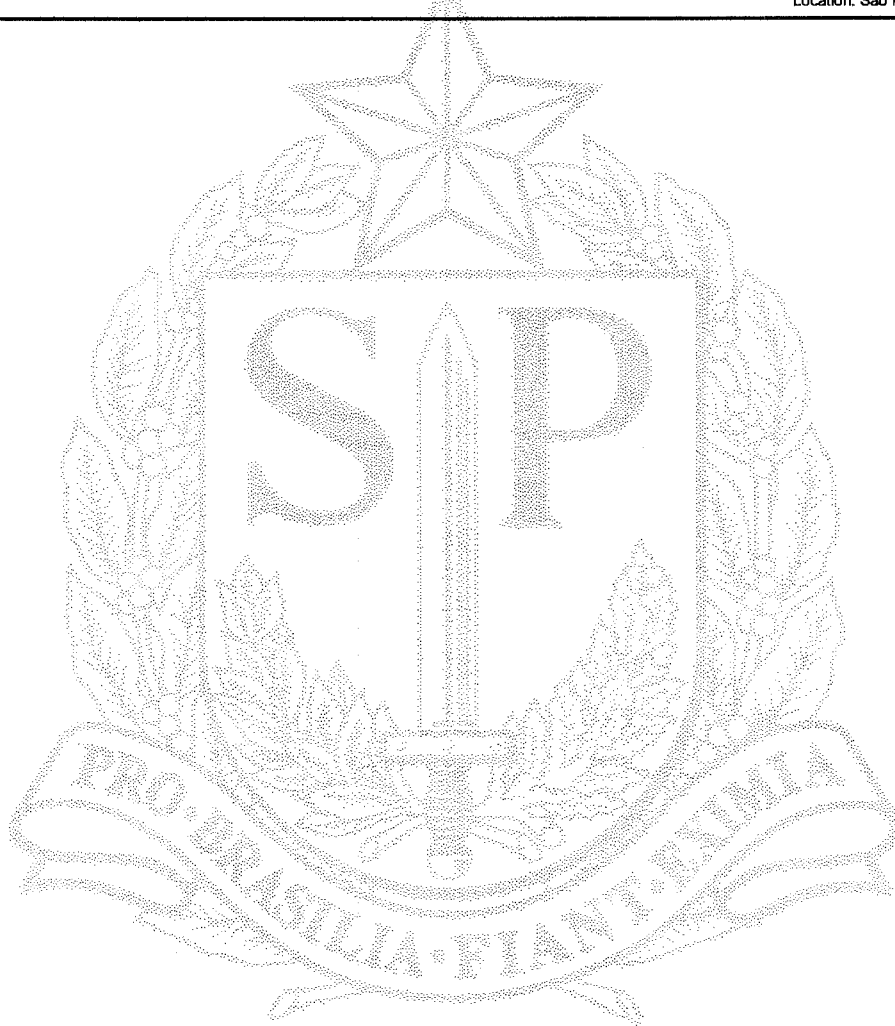


Certidão Simplificada emitida para EVERALDO DELLA COSTA:08902649881

[Autenticidade: 75107879] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validade desconhecida

Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2016.08.16 14:26:57 -03:00
Reason: Autenticação da Certidão Simplificada
Location: São Paulo



03662

JUCESP



JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCÕES

CNPJ. 03.386.574/0001-51 - NIRE 3522799724-6



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL.**

JUREMA DE GOES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 13.106.933 -SSP/SSP – CPF. 044.379.708-02 , residente e domiciliada na Rua João Mariano Ribas nº 1339 – Bairro Centro – Itararé/SP – CEP. 18460-000.

PAULO GUILHERME TABARRO, brasileiro, solteiro maior, empresário, natural de Itararé, Estado de São Paulo, nascido aos 01 de Outubro de 1992, portador da cédula de identidade RG. 48.460.201-9-SSP/SP – CPF. 409.990.428/82, residente e domiciliado na Rua Dr. Penteado de Almeida nº. 260 – Ap. 13 – Ponta Grossa/PR – CEP. 84010-240.

Sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Frei Caneca nº. 2300 – Bairro Centro – Itararé/SP – CEP. 18460-000, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE nº. **3522799724-6** – CNPJ. **08.386.574/0001-51**, e posteriores alterações sendo a ultima sob nº. **145.457/15-1** em sessão de 15/04/2015, tem entre si justos e contratados a presente alteração que será regida pelas clausulas e condições a seguir expressas.

Clausula Primeira – alteração do quadro societário.

Retira-se nesta data da sociedade o sócio **PAULO GUILHERME TABARRO**, que detém na sociedade até a presente data o total de 1.000 (um mil) quotas de valor unitário R\$. 1,00 (um real) totalizando o montante de R\$. 1.000,00 (um mil reais), participação esta que é nesta data cedida e transferida à sócia remanescente **JUREMA DE GOES** por venda onerosa pelo valor total de R\$. 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único: O sócio que se retira da sociedade, dá com o presente instrumento à sócia remanescente, ao sócio admitido, e a sociedade, plena, total e irrevogável quitação pelos negócios sociais geridos até a presente data.

Clausula Segunda – capital social.

O capital social no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário R\$. 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, permanece inalterado e assim subscrito pela sócia remanescente:

88

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA-ME.

CNPJ. 08.386.574/0001-51 - NIRE 3522799724-6

Sócio(a)	%	Quotas	Valor R\$.
JUREMA DE GOES	100	20.000	20.000,00
TOTAIS	100	20.000	20.000,00

Clausula Terceira – administração da sociedade.

A administração da sociedade continuará a ser exercida pela sócia **JUREMA DE GOES** individualmente, com os poderes e atribuições de representá-la **ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRA JUDICIALMENTE**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Quarta – disposições gerais.

1.- A sociedade se compromete a compor seu quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, nos termos do que determina o artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406 de 2002 (Código Civil).

2.- As demais cláusulas e condições contratuais em vigor permanecem inalteradas, sendo neste ato ratificadas em seus teores totais.

3.- Os sócios face as alterações ocorridas na sociedade, resolvem consolidar o contrato social, o que fazem mediante os termos e condições estabelecidas a seguir, as quais mutuamente aceitam e se comprometem a cumprir.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA-ME.

CNPJ. 08.386.574/0001-51 - NIRE 3522799724-6

Clausula Primeira – da razão social, sede e foro.

A sociedade ora constituída terá por denominação social **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA**, e terá por sede e foro a **Rua Frei Caneca nº 2300 – Bairro Centro – Itararé/SP – CEP. 18460-000.**

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Clausula Segunda – do capital social.

O capital social terá o valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário R\$. 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim subscrito pelos sócios:

89

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME.

CNPJ. 06.386.574/0001-51 - NIRE 3522799724-6

Sócio(a)	%	Quotas	Valor R\$.
JUREMA DE GOES	100	20.000	20.000,00
TOTAIS	100	20.000	20.000,00

Parágrafo único.- A sociedade se compromete a compor seu quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, nos termos do que determina o artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406 de 2002 (Código Civil).

Cláusula Terceira – dos objetivos sociais.

A sociedade terá por atividade o ramo de:

CNAE	Atividade
14-22-3-00	Industria e comercio de confecções em geral.
14.13-4-02	Confecções de roupas profissionais, uniformes para bandas e fanfarras.
47-82-2-01	Fabricação de acessórios para segurança pessoal e profissional.

Clausula Quarta – inicio das atividades e prazo de duração.

O inicio das atividades ocorreu em 13/09/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta - das quotas sociais.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta – da responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima – da administração da sociedade.

A administração da sociedade será exercida pela sócia **JUREMA DE GOES** individualmente, com os poderes e atribuições de representá-la **ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRA JUDICIALMENTE**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME.

CNPJ. 03.386.574/0061-51 NIRE 3522799724-6

Clausula Oitava – do exercício social.

Ao término de cada exercício social, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perda apurado.

§1º: Os resultados serão suportados na sua totalidade pela sócia detentora das quotas do capital social.

§2º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Clausula Nona – da retirada pro-labore.

A sócia fixará uma retirada mensal, a título de “pró labore” pelo exercício da administração da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima – do falecimento e interdição de sócio.

Falecendo ou interditada a sócia detentora do capital social, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade das atividades da sociedade a mesma será extinta na forma da legislação em vigor.

Clausula Décima Primeira – da declaração de desimpedimento.

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda – do foro juridico.

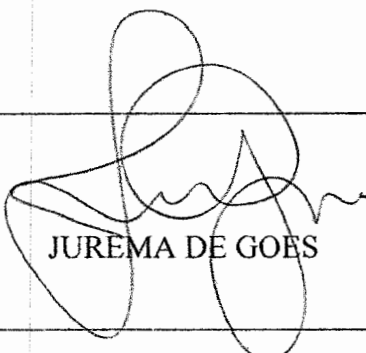
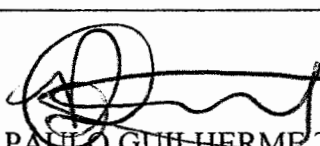
Fica eleito o foro para o exercício dos direitos e obrigações do presente contrato, o da comarca de Itararé, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA-ME.

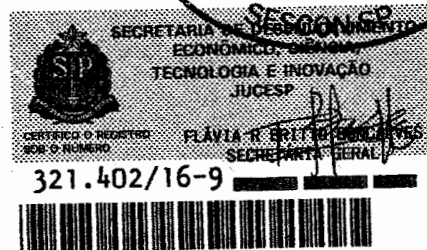
CNPJ. 03.386.574/0001-51 - NIRE 3522799724-6

Itararé, 20 de Junho de 2016.

 JUREMA DE GOES	 PAULO GUILHERME TABARRO Sócio retirante
---	--

Testemunhas:

 MARCELO FRANCISCO FELIX RODRIGUES RG. 21.603.376-7-SSP/SP - CPF. 336.092.638-22	 EVERALDO DELLA COSTA RG. 19.931.208-SSP/SP - CPF. 089.026.498-81
---	--



JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
JOTAGE CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	

DECLARAÇÃO
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, estabelecida na RUA TIRADENTES, 343,C1, CENTRO, Itararé, SP, CEP:18460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Itararé - SP	10/10/2013

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
JUREMA DE GOES (Sócio)	

NOME	ASSINATURA
ANDRE LUIZ CORAZZA (Sócio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO MICROEMPRESA CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 917.945/13-0 GISELA SIMIEMA DESCHINI SECRETÁRIA GERAL JUCESP

TABELIONATO ROCHA DR. LUIZ ANTONIO ROCHA TABELIÃO COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL 11/09/2013 SET. 2016 AUTENTICAÇÃO 0448 A00520523 O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

Tabelionato Rocha
Nota - Proc. 100
Bruno Ch. 20 E - Infole
Escritório Aut. 116



Prefeitura Municipal de Itaeré

Secretaria Municipal de Finanças

Sector de Tributação

Alvará de Licença para Funcionamento

Horário de Funcionamento:

Segunda - 08:00 às 18:00

Terça - 08:00 às 18:00

Quarta - 08:00 às 18:00

Quinta - 08:00 às 18:00

Sexta - 08:00 às 18:00

Sábado - 08:00 às 18:00

Domingo - 08:00 às 18:00

Valores: R\$

Valor Alvará: 4800

Vigência: 21/07/2016

Validade: 31/12/2016

Nome Fantasia: www...

Nome/Razão Social: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME

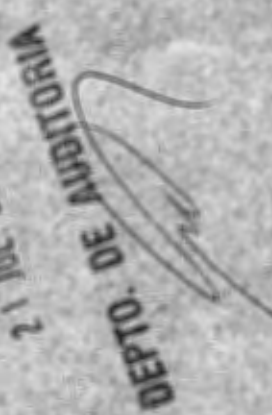
Endereço: RUA FREI CANECA, 2300, CENTRO - ITAERÉ

Atividade: Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Jornção Municipal: 9187

CNPJ/CNPJ: 08.386.574/0001-51

Área ocupada (m²): 415



EXADADA A ABERTURA DE COMÉRCIO NOS DIAS: SEXTA-FEIRA SANTA; CORPUS CHRISTI; 28 DE JUNHO/28 DE AGOSTO/08 DE DEZEMBRO. CONE. LEI N° 2093/2005.

Complementar n° 003/1998, Art. 129, § 2º - A licença poderá ser emitida e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da prefeitura para utilizar a unidade do estabelecimento.

As licenças serão concedidas sob a forma de alvará que deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Complementar n° 207/2013, Art. 205-A - Ficam os bares, botecos, casas noturnas, clubes, dance halls, restaurantes, casas de festas e shows, que produzam qualquer tipo de som ou música em seu interior, obrigados a adequar-se às instalações com isolamento acústico mínimo, suficiente para impedir que o produzido em seu interior se propague no ambiente externo do recinto gravado.

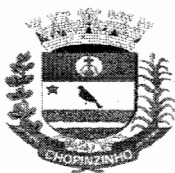
"Itaeré em reconstrução - progresso e respeito ao cidadão"

Administração 2013 - 2016

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - CEP 13.440-000 - Itaeré/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
 VALIDO VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1266375120	NOME ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA		
		DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 3426922-0 SESP PR	
		CPF 452.690.509-78	
		DATA NASCIMENTO 07/01/1966	
		FILIAÇÃO GIEZI JOSE CALGAROTTO JURACI MEIRA DE PAULA CALGAROTTO	
	PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. E
	Nº REGISTRO 01793491280	VALIDADE 19/05/2021	1ª HABILITAÇÃO 08/10/1996
PROVISÓRIO PLASTIFICAR 1266375120	OBSERVAÇÕES A		
			
	DATA VIGÊNCIA 19/05/2021	DATA EMISSÃO 19/05/2021	
			
	DETRAN-PR (PARANÁ)		

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 116/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro.

CEP: 85.660-000

CIDADE: Dois Vizinhos, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

14/04/2003

Junta Comercial nº 41204992404

Data: 14/04/2003

CNPJ.: 05.621.193/0001-11

INSC. ESTADUAL: 90280694-61

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

Stefania Larissa Bosa

CPF 452.690.509-78

CPF 005.717.739-23

RG 3.426.922-0 SSPPR

RG 9.182.832-4 SSPPR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; Produção de artefatos estampados de metal;

Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviço de corte e dobra de metais;

Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;

Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo;

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Obras de montagem industrial 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO 5**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.

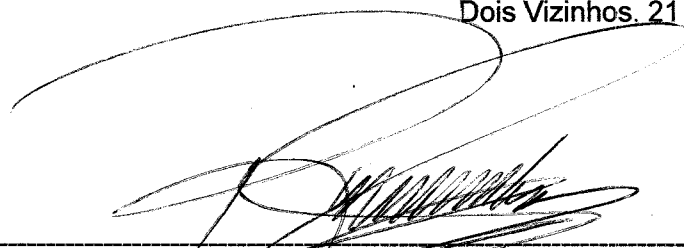
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 121 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ: 05.621.193/0001-11 FONE/FAX: (046)3536 9400

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL - Edital nº 109/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2016.



Roseli Lúcia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78
RG: 3.426.922-0
Cargo: Socio Gerente



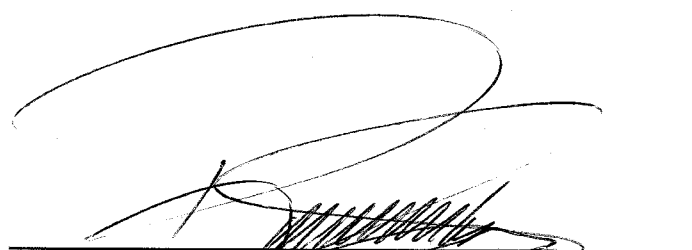
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE****PREGÃO Nº 109/2016**

A Empresa Rosteca Comercio e Aparelhos Eletronicos Ltda. devidamente inscrita no CNPJ nº 05.621.193/0001-11, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Centro Dois Vizinhos - Pr Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2016.


Roseli Lúcia Calgarotto Bosa

CPF: 452.690.509-78

RG: 3.426.922-0

Cargo: Socio Gerente




SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4	CNPJ 05.621.193/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2003	Data de Início de Atividade 25/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.. -SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA. -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. -COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. -FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. -FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL. -COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. -FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS. -IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. -SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO . -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. -COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. -COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. -REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. -SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA. -COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. -COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. -FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO. -INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. -COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. -COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. -COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.			

DOIS VIZINHOS - PR, 26 de agosto de 2016

16/591649-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

**Continuação**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.
- LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.
- FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
- PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DOIS VIZINHOS - PR, 26 de agosto de 2016

16/591649-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME																						
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																						
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499240-4		CNPJ 05.621.193/0001-11																				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração																		
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<u>Microempresa</u>		Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th><u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u></th> <th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th> <th><u>Participação no capital (R\$)</u></th> <th><u>Espécie de Sócio</u></th> <th><u>Administrador</u></th> <th><u>Término do Mandato</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA</td> <td>452.690.509-78</td> <td>25.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>STEFANIA LARISSA BOSA</td> <td>005.717.739-23</td> <td>25.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>					<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	STEFANIA LARISSA BOSA	005.717.739-23	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>																	
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																	
STEFANIA LARISSA BOSA	005.717.739-23	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																	
Último Arquivamento Data: 02/06/2016 Número: 20163024731 Ato: ALTERAÇÃO				Situação REGISTRO ATIVO																		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																		

DOIS VIZINHOS - PR, 26 de agosto de 2016

16/591549-4



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 77/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ARTE MANIA LTDA.
--

ENDEREÇO: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4681, Sala 01, Centro.

CEP: 85.560-000	CIDADE: <i>Chopinzinho - PR</i>
-----------------	---------------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 19/12/2002 Junta Comercial: 20060853514 16/03/2006	CNPJ.: 05.455.370/0001-37 INSC. ESTADUAL: 90272525-30
---	--

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: 46 3242 1128	FAX: 46 3242 1128
--------------------	-------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
Roseli Lombardi	RG: 3.348.579-4 SSP/PR	CPF: 866.731.229-00
Monacita Lombardi	RG: 7.622.989-9 SSP/PR	CPF: 036.885.339-09

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e curso básico de artesanato

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de maio de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
 Presidente Comissão de Licitação e
 Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ARTE MANIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0493915-5

CNPJ

05.455.370/0001-37

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

19/12/2002

Data de Início de Atividade

02/01/2003

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4681-SALA 01, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ENXOVAIS (CAMA, MESA E BANHO), CURSO PRATICO PARA ARTESANTO

Capital: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ROSELI LOMBARDI

866.731.229-00

2.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MONACITA LOMBARDI

036.885.339-09

38.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 31/03/2016

Número: 20162286635

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/661995-7



CHOPINZINHO - PR, 13 de setembro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

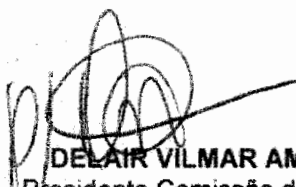
CERTIFICADO Nº. 82/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME	
ENDEREÇO: AV José Antunes Fabricio, nº2.458 - Centro	
CEP: 85.140-000	CIDADE: Candói - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/10/2009 Junta Comercial: 20162306814 11/04/2016	CNPJ.: 11.234.029/0001-54 INSC. ESTADUAL: 90498350-08
DADOS BANCÁRIOS: Ag: 4095-9, Cc: 17442-4	
FONE: 42 3638 2047	FAX: 42 3638 2047
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Simone Kaciano de Araújo RG 8.738.896-4 SSP/PR CPF 042.530.189-39	

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviaamentos para costura; comercio varejista de tecidos; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comercio varejista de calçados; comercio varejista de maquinas de costura; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de suvenires, artigos de bijuterias e artesanato; comercio varejista de instrumentos musicais e seus acessórios; confecção de roupas de cama, banho, cozinha, travesseiros, edredons, almofadas e cortinas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de maio de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Confere com original



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106634392		NIRE DA FILIAL (preencher sempre se o requerente atuar) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIMONE KACIANO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MIGUEL KACIANO		(mãe) OLGA KACIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 87388964	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 04253018939	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA XV DE NOVENBRO			NÚMERO 3446
COMPLEMENTO APTO 3	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85010-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			NÚMERO 2458
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85140-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005916 - Cândido
MUNICÍPIO Cândido	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELANIAAVIAMENTOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária 4755501, 4781400, 4755503, 4782201, 4753900, 4761003, 4756300, 1351100, 4759801, 1413401, 1412602, 4754701, 4641901, 4789099	Descrição do Ocio COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATO; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11234029000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DECLARANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - nome e cargo) <i>Simone Kaciano de Araujo - ME</i>			
DATA ASSINATURA 28/03/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000141638	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 18:07 SOB Nº 20162306814.
PROTOCOLO: 162306814 DE 07/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600044784. NIRE: 41106634392.
SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver, informar se autogerado e filial)	
41106634392		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
SIMONE KACIANO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		FILHA	
MIGUEL KACIANO		OLGA KACIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
02/03/1983	87388964	SSP	PR
CPF (número)			
04253018939			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			
RUA XV DE NOVEMBRO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
APTO 3		CENTRO	85010-000
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
Guarapuava		006131 - Guarapuava	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
INSCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc)			NÚMERO
AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			2458
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SALA	CENTRO	85140-000	005916 - Cândi
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Cândi	PR	BRASIL	MELANIAAVIAMENTOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
20.000,00	vinte mil reais		
NOME DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, BANHO, COZINHA, TRAVESSEIROS, EDREDONS, ALMOFADAS E CORTINAS.	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
08/10/2009	11234029000154		
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - assinatura digital)			
Assinatura do Empresário			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
28/03/2016	Assinatura do Empresário		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000141638	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 18:07 SOB Nº 20162306814.
PROTOCOLO: 162306814 DE 07/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600044784. NIRE: 41106634392.
SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/04/2016



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106834392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIMONE KACIANO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MIGUEL KACIANO		(mãe) OLGA KACIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 87388964	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 042.530.189-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 2353
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO			NÚMERO 2458
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) melaniaaviamentos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4755502 Atividade secundária 4755501 4781400 4755503 4782201 4753900 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATO XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11234029000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Fabiana K. Kerber

AGÊNCIA DO SUL PR

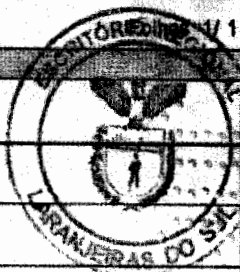
13 MAR 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/03/2012
NÚMERO: 20.0459017
Protocolo: 120859017 DE 13/03/2012

Empresa: 41106834392
SIMONE KACIANO DE ARAUJO

SEBASTIÃO MOTTA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106634392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIMONE KACIANO DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MIGUEL KACIANO		(mãe) OLGA KACIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 87388964	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 042.530.189-39	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA		NÚMERO 2353	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO		NÚMERO 2446	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial) 5916
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) melaniaaviamentos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA.		
Atividade secundária 4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS		
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA		
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11234029000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Simone Kaciano de Araújo - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM 3- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 30/07/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Fabiano Kerber
RG 873.834-2
AGÊNCIA L DO SUL-PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/08/2010
SOB NÚMERO 20107253640
Protocolo 107253640, DE 03/08/2010

Fabiano Kerber
RG 873.834-2
AGÊNCIA L DO SUL-PR
RELATOR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) SIMONE KACIANO DE ARAUJO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) MIGUEL KACIANO		(mãe) OLGA KACIANO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1983	IDENTIDADE (número) 87388964	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 042.530.188-39	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON MARCONDES OLIVEIRA				NÚMERO 2363	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5916		
MUNICÍPIO CANDÓI				UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL SIMONE KACIANO DE ARAUJO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO				NÚMERO 2446	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5916		
MUNICÍPIO CANDÓI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4755502 Atividade secundária 4755501 4781400 4755503 4782201 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Simone Kaciano de Araujo</i>					
DATA DA ASSINATURA 30/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

RITA ANTONICELI PACHECO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO
SOL NÚMERO
Protocolo: 00163-428-4, DE 30/09/2009

RITA ANTONICELI PACHECO
R. 748.839 - PR



[illegible]

Confere com original
02/09/16
JP

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME

112

Avenida José Antunes Fabricio - Nº 2458 - Centro - CEP 85.140-000 - Cândói - Paraná
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Município de Chopinzinho - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS DE MATERNIDADE E DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA E SABONETE LIQUIDO.

Cândói-Pr, 22 de setembro de 2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

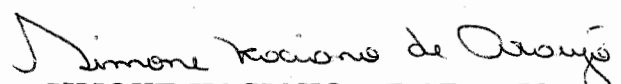
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRICIO, Nº 2458, CENTRO, MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR.

CNPJ: 11.234.029/0001-54

FONE/FAX: 42 3638 2047

O representante legal da empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 109/2016**, instaurada pelo Município de Chopinzinho-Pr, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Licitante: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME
Repr. Legal: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO
RG.: 8.738.896-4 SSP/PR
Cargo: ADMINISTRADORA

11.234.029/0001-54

**Simone Kaciano
de Araujo**

Av. J. e Antunes Fabricio, 2446 Centro
85140-000 Cândói - Parana





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0663439-2	CNPJ 11.234.029/0001-54	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/10/2009	Data de Início de Atividade 08/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO, 2458 - SALA, CENTRO, CANDÓI, PR, 85.140-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, BANHO, COZINHA, TRAVESSEIROS, EDREDONS, ALMOFADAS E CORTINAS;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/04/2016 Número: 20162306814 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SIMONE KACIANO DE ARAUJO Identidade: 8.738.896-4, SSP/PR CPF: 042.530.189-39 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

16/662149-8



GUARAPUAVA - PR, 15 de setembro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execução.....: 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2858	ARTE MANIA LTDA	05.455.370/0001-37
5073	JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME	08.386.574/0001-51
5035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11
959	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	11.234.029/0001-54

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 12,00 Un COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SO	SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 39,9000 Quantidade 12,00 Valor Total 478,80 90 DIAS		ARTE MANIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0002 Quantidade 100,00 Un CONJUNTO PAGAO (CALÇA E CAMISE	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 19,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.990,00 90 DIAS		SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 24,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 2.400,00 90 DIAS	
	ARTE MANIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0003 Quantidade 100,00 Un CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CO	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 7,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 790,00 90 DIAS		SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 14,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.400,00 90 DIAS	
	ARTE MANIA LTDA DECLASSIFICACAO - PROPOSTA		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0004 Quantidade 100,00 Un MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. C	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 32,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 3.200,00 90 DIAS		SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 39,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 3.900,00 90 DIAS	
	ARTE MANIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0005 Quantidade 100,00 Par MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 3,2000 Quantidade 100,00 Valor Total 320,00 90 DIAS		SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 4,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 400,00 90 DIAS	
	ARTE MANIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD DECLASSIFICADO - PROPOSTA	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un	TRAVESSEIRO CLINICO, ESTRUTURA	Quantidade	12,00	Quantidade	12,00
		Valor Total	234,00	Valor Total	713,52
			90 DIAS		90 DIAS
		ARTE MANIA LTDA		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
01/0007		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		SIMONE KACIANO DE ARAUJO	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	3,2000	Valor Unitario	3,9000
Un		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
TOALHA DE BOCA - DIMENSOES MIN		Valor Total	320,00	Valor Total	390,00
			90 DIAS		90 DIAS
		ARTE MANIA LTDA		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD	
		DECLASSIFICACAO - PROPOSTA		DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0008		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		ARTE MANIA LTDA	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	39,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	100,00		
DISPENSER COM RESERVATORIO PAR		Valor Total	3.900,00		
			90 DIAS		
		SIMONE KACIANO DE ARAUJO		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0009		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		ARTE MANIA LTDA	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	35,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	100,00		
DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA P		Valor Total	3.500,00		
			90 DIAS		
		SIMONE KACIANO DE ARAUJO		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		DECLASSIFICADO - PROPOSTA	

Sugestao por Menor Preço Unitário

5035 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	100,00	19,9000	1.990,00	
0001/0003	100,00	7,9000	790,00	
0001/0004	100,00	32,0000	3.200,00	
0001/0005	100,00	3,2000	320,00	
0001/0006	12,00	19,5000	234,00	
0001/0007	100,00	3,2000	320,00	
0001/0008	100,00	39,0000	3.900,00	
0001/0009	100,00	35,0000	3.500,00	

Total do Fornecedor: 14.254,00

2859 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	12,00	39,9000	478,80	

Total do Fornecedor: 478,80

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 14.732,80



ARTE MANIA LTDA - ME
Cnpj: 05.455.370/0001-37
IE: 90272525-30
Rua Coronel Santiago Dantas, 4681
Sala 1 - Centro - Chopinzinho
Fone: (46) 3242 - 1128

116

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial - Edital
nº 109/2016

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	100	UNID.	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.	14,50	1.450,00
07	100	UNID.	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.	3,80	380,00
VALOR TOTAL - R\$ 1.830,00 (HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)					1.830,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a ordem de compra.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde - Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2016.



ROSELI LOMBARDI
CPF: 866.731.229-00
RG: 3.348.579-4
EMPRESÁRIA ADMINISTRADORA

05.455.370/0001-37

ARTE MANIA LTDA - ME



JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.386.574/0001.51 I.E: 380.101.460.111
Rua Frei Caneca, 2.300 - Centro - CEP 18460-000 - Itararé-SP
Fone (15) 3532-5472 - (15) 98124-8810 (TIM)

UNIFORMES PARA BANDAS E FANFARRAS

www.jotagecreative.com.br / e-mail: jotage@jotagecreative.com.br

Declaração proposta

Processo licitatório nº 199/2016
Edital nº 109/2016

Eu, Jurema de Goes, diretora da empresa Jotagê Creative Industria de Confeções Ltda-ME, sob o CNPJ 08.386.574/0001-51, estabelecida na Rua Frei Caneca, nº2300 – Centro, Itararé/SP, declaro que os preços praticados nessa proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itararé, 20 de Setembro de 2016

08 386 574/0001-51
JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA
DE CONFECÇÕES LTDA-ME
Rua Frei Caneca, 2300
Centro - Itararé-SP

Jurema de Goes

CEP: 18460-000
Fone: (15) 3532-5472
E-mail: jotage@jotagecreative.com.br

Jotagê
creative



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	UNID.	COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm. CORES ESCURAS LISAS.	39,90	478,80
02	100	UNID.	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA), CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.	26,90	2.690,00
03	100	UNID.	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.	15,00	1.500,00
04	100	UNID.	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.	39,85	3.985,00
05	100	PARES	MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROSA, AZUL E AMARELA.	4,00	400,00
06	12	UNID.	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A), PESO: 0.653 KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.	59,46	713,52
07	100	UNID.	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.	3,90	390,00
08	100	UNID.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. UTILIZA REFIL OU RESERVATÓRIO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA A VISIBILIDADE DO SABONETE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 12X26X11 (L X A X P EM CENTÍMETROS). ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA	39,00	3.900,00
09	100	UNID.	DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA PAPEL TOALHA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: (A-XLXC): 25X11X11,5 CM. ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PLÁSTICA. CAPACIDADE: 1000 FOLHAS. COR BRANCA.	35,00	3.500,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$					17.557,32

08 386 574/0001-51
JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA
DE CONFECCOES LTDA - ME
Rua Frei Caneca, 2.300
Centro
CEP 18 480 000
ITARARE - SP



JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
 CNPJ: 08.386.574/0001.51 I.E: 380.101.460.111
 Rua Frei Caneca, 2.300 - Centro - CEP 18460-000 - Itararé-SP
 Fone (15) 3532-5472 - (15) 98124-8810 (TIM)

UNIFORMES PARA BANDAS E FANFARRAS

www.jotagecreative.com.br / e-mail: jotage@jotagecreative.com.br

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital nº 109/2016

Item	Quant.	Apresentação	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	12	Unid.	COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SOFT 100% POLIÉS-TER, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm. CORES ESCURAS LISAS.	39,80	474,60
02	100	Unid.	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA), CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.	26,50	2650,00
03	100	Unid.	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.	14,50	1450,00
04	100	Unid.	MANTA INFANTIL TECIDO SOFT. CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.	39,80	3980,00
05	100	Pares.	MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROSA, AZUL E AMARELA.	3,90	390,00
06	12	Unid.	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A), PESO: 0.653 KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.	59,00	708,00
07	100	Unid.	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.	3,90	390,00
08	100	Unid.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. UTILIZA REFIL OU RESERVATÓRIO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA A VISIBILIDADE DO SABONETE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 12X26X11 (L X A X P EM CENTÍMETROS). ACOMPANHA:	38,50	3890,00



JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.386.574/0001-51 I.E: 380.101.460.111
Rua Frei Caneca, 2.300 - Centro - CEP 18460-000 - Itararé-SP
Fone (15) 3532-5472 - (15) 98124-8810 (TIM)

UNIFORMES PARA BANDAS E FANFARRAS

www.jotagecreative.com.br / e-mail: jotage@jotagecreative.com.br

09	100	Unid.	DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA PAPEL TOALHA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: (A-XLXC): 25X11X11,5 CM. ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PLÁSTICA. CAPACIDADE: 1000 FOLHAS. COR BRANCA.	34,50	3450,00
Valor total - R\$17.382,60					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a ordem de compra.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde – Chopinzinho-PR.

Itararé-SP, 20 de Setembro de 2016

Jurema de Goes
Diretora

CPF: 044.379.708-02

RG: 13.106.

08 386 574/0001-51
JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA
DE CONFEÇÕES LTDA - ME
Rua Frei Caneca, 2.300
Centro
CEP 18 460 000
ITARARÉ - SP

Jotagê Creative Indústria de Confeções Ltda-ME
CNPJ: 08.386.574/0001-51 IE: 380.101.460.111

Rua Frei Caneca, 2300 – Centro

Itararé/SP CEP:18460-000

Fone: (15) 3532-5472

jotage@jotagecreative.com.br

www.jotagecreative.com.br

Dados bancários:

Banco do Brasil

AG: 0420-0

SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

Avenida Jose Antunes Fabricio - nº 2446 - Centro - CEP 85.140-000 - Cândói - Pr
 CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Município de Chopinzinho - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 109/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS DE MATERNIDADE E DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA E SABONETE LIQUIDO.

DA PROPOSTA:

a) PROPONENTE: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.234.029/0001-54, estabelecida a Avenida Jose Antunes Fabricio, nº 2446, Centro, CEP 85.140-000, Município de Cândói-Pr, F /Fax 42 3638 2047, e-mail melaniaaviamentos@hotmail.com, neste ato representado por sua administradora a Sra. **SIMONE KACIANO DE ARAUJO**, brasileira, maior, empresária, casada, residente e domiciliado a Avenida Newton Marcondes Oliveira, nº 2353, Centro, CEP 85.140-000, Município de Cândói-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 8.738.896-4 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 042.530.189-39, Fone 42 8806 9359.

b) ITENS:

Item	Nome do produto	Marca	Qtd	UN	Preço Unit.	Preço TOTAL
1	Cobertor solteiro, material soft 100% poliester, medidas minimas aproximadas 150x200cm. Cores escuras lisas.	Cortex	12	Und	39,90	478,80
2	Conjunto pagao (Calca e camiseta manga longa), cores claras. Tamanho RN e P.	Amarelinha Confeccoes	100	Und	24,00	2.400,00
3	Cueiro - Tecido em flanela, cores claras, medidas aproximadas: 1,20 x 0,80 MT.	Sao Joanense	100	Und	14,00	1.400,00
4	Manta infantil. Tecido Soft. Cores claras. Medidas aproximadas: 1,20 x 1,20 MT.	Petenati	100	Und	39,00	3.900,00
5	Meias - Tamanho RN. Cores: Rosa, Azul e Amarela.	Wilson	100	Pares	4,00	400,00
6	Travesseiro clínico, estrutura ergonomica; Tamanho: Grande; Dimensoes e pesos aproximados, Dimensoes: 52,0 CM x 34,0 CM x 15,0 CM (C X L X A), Peso: 0,653 KG. Peso maximo suportado: 135 KG; composicao: Espuma em flocos de alta qualidade; Revestimento com corvin; Cores: Azul claro ou azul escuro.	ARKTUS	12	Und	59,46	713,52
7	Toalha de boca - Dimensoes minimas: 24 CM x 42 CM. Composicao: Tecido: Algodao.	Sao Carlos	100	Und	3,90	390,00
8	Dispenser com reservatorio para sabonete liquido. Utiliza refil ou reservatorio. Constituido em plastico com alta resistencia. Com visor central transparente para a visibilidade do sabonete. Dimensoes minimas aproximadas: 12x26x11 (L X A X P em centimetros). Acompanha: 2 Parafusos, 2 buchas para fixacao cor branca.		100	Und		
9	Dispenser toalheiro ou porta papel toalha. Constituido em plastico de alta resistencia. Dimensoes externas minimas aproximadas: (A X L X C): 25x11x11,5 CM. Acompanha: 2 parafusos, 2 buchas para fixacao e chave plastica. Capacidade: 1000 Folhas. Cor Branca.		100	Und		
TOTAL:						9.682,32

11.234.029/0001-54

SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

Avenida Jose Antunes Fabrício - nº 2446 - Centro - CEP 85.140-000 - Cândói - Pr
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 Inscr. Estadual: 90498350-08

- c) Valor Global por Extensão Lote 01: R\$ 9.682,32 (Nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Valor Global por extensão Total: R\$ 9.682,32 (Nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Obs: Os preços são CIF-Chopinzinho/Pr
- d) Condições de Entrega: 30 (Trinta) dias após a ordem de compra, entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho-Pr;
- e) Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;
- f) Prazo de Garantia: 90 (Noventa) dias contra defeitos de fabricação;
- g) Condições de pagamento: O pagamento pelo Município de Chopinzinho, será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 45 (Quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento ficará condicionado a apresentação: CND do INSS, do FGTS e CNDT;
- h) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos;
- i) Conta Bancária: Banco do Brasil S/A - Agência nº 4095-9 - Conta nº 17.442-4 tendo sua abertura na data de 27/05/2010;
- j) Demais itens inerentes a proposta conforme Edital.

Cândói-Pr, 22 de setembro de 2016

Simone Kaciano de Araujo
Licitante: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME
Repr. Legal: SIMONE KACIANO DE ARAUJO
RG.: 8.738.896-4 SSP/PR

11.234.029/0001-54
Simone Kaciano
de Araujo

Av. Jose Antunes Fabrício, 2446 Centro
85140-000 Cândói Paraná

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
 FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
 CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Rosteca comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda
 Rua Castro Alves, 121 - Centro
 Dois Vizinhos - Pr cep: 85660-000
 Fone: 46-35369400 - Email: bosa.dv@hotmail.com

Referência:

Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial - Edital n 109/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	100	UNID	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA), CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.	FEROZ	19,90	1.990,00
03	100	UNID	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDI-DAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.	MINAS REI	7,90	790,00
04	100	UNID	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. CORES CLARAS. ME-DIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.	MINAS REI	32,00	3.200,00
05	100	PARES	MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROSA, AZUL E AMARE-LA.	PALMINHA	3,20	320,00
06	12	UNID	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A), PESO: 0.653 KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.	VITA FLEX	19,50	234,00
07	100	UNID	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.	MINAS REI	3,20	320,00
08	100	UNID	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. UTILIZA REFIL OU RESERVATÓRIO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA A VISIBILIDADE DO SABONETE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 12X26X11 (L X A X P EM CENTÍMETROS). ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA	FORTCOM	39,00	3.900,00
09	100	UNID	DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA PAPEL TOALHA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA.	FORTCOM	35,00	3.500,00

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
 FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
 CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

			DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: (A-XLXC): 25X11X11,5 CM. ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PLÁSTICA. CAPACIDA-DE: 1000 FOLHAS. COR BRANCA.			
--	--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 14.254,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

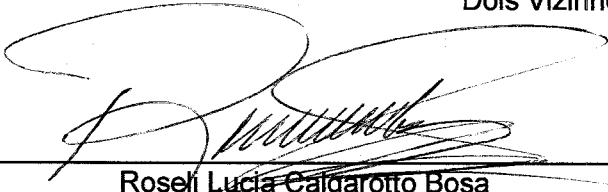
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a ordem de compra.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde - Chopinzinho-PR.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2016.


 Roseli Lucia Calgarotto Bosa
 Sócio Gerente
 CPF: 452.690.509-78
 RG: 3.426.922-0

DADOS BANCARIOS:

Banco 001 - Bando do Brasil

Agencia: 0616-5

Conta corrente: 0065248-2

Nome: Rosteca comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
 CENTRO - 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 82/2016	VALIDADE: 31/12/2016
--------------------------------	-----------------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO – ME

ENDEREÇO:

AV José Antunes Fabricio, nº2.458 - Centro

CEP: 85.140-000

CIDADE: Candói - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/10/2009

Junta Comercial: 20162306814

11/04/2016

CNPJ.: 11.234.029/0001-54

INSC. ESTADUAL: 90498350-08

DADOS BANCÁRIOS: Ag: 4095-9, Cc: 17442-4

FONE: 42 3638 2047

FAX: 42 3638 2047

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Simone Kaciano de Araújo

RG 8.738.896-4 SSP/PR

CPF 042.530.189-39

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de calçados; comércio varejista de máquinas de costura; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de suvenires, artigos de bijuterias e artesanato; comércio varejista de instrumentos musicais e seus acessórios; confecção de roupas de cama, banho, cozinha, travesseiros, edredons, almofadas e cortinas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 19 de maio de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
 Presidente Comissão de Licitação e
 Cadastros de Fornecedores







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

CNPJ: 11.234.029/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:17:48 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2017.

Código de controle da certidão: **D636.D8A8.D63E.DB2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015240888-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.234.029/0001-54**

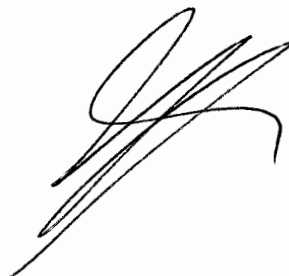
Nome: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. EMITIDA EM 02/09/2016

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/12/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5Z5JZUFFHXJ5XT8R2B7

REQUERENTE: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

PROTOCOLO: 6117/2016

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

9750

11.234.029/0001-54

90498350-08

ENDEREÇO

AVENIDA JOSE ANTUNES FABRICIO, 2458 - SALA - CENTRO CEP: 85140000 Candói - PR

ATIVIDADES

Comercio varejista de artigos de armarinho

Observações:

Jose Marcelo de Mattos

Assessor Tec. Tributacao

LUIZ ORLANDO DOS SANTOS

LUIZ ORLANDO DOS SANTOS
FISCAL FAZENDARIO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11234029/0001-54
Razão Social: SIMONE KACIANO DE ARAUJO
Nome Fantasia: MELANIA AVIAMENTOS E TECIDOS
Endereço: AV JOSE ANTUNES FABRICIO 2446 SALA / CENTRO / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

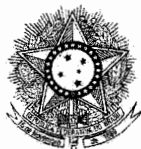
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2016 a 02/10/2016

Certificação Número: 2016090302562746562925

Informação obtida em 12/09/2016, às 17:27:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.234.029/0001-54

Certidão nº: 89808664/2016

Expedição: 12/09/2016, às 17:29:24

Validade: 10/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.234.029/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME

Avenida José Antunes Fabricio - Nº 2458 - Centro - CEP 85.140-000 - Candói - Paraná
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Município de Chopinzinho - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS DE MATERNIDADE E DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA E SABONETE LIQUIDO.

Candói-Pr, 22 de setembro de 2016.

DECLARAÇÕES

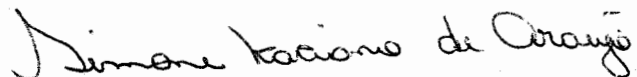
SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 11.234.029/0001-54, sediada a Avenida José Antunes Fabrício, 2458, no Município de Candói-Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de Pregão Presencial - Edital nº 109/2016, **DECLARA** expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estrando apta a contratar com o poder público.

III - Que para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoitos anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 9.854/99.

V - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


Licitante: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME**
Repr. Legal: **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO**
RG.: 8.738.896-4 SSP/PR
Cargo: **ADMINISTRADORA**

11.234.029/0001-54

Simone Kaciano
de Araujo



SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME

Avenida José Antunes Fabricio - Nº 2458 - Centro - CEP 85.140-000 - Candói - Paraná
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Município de Candói - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KITS DE MATERNIDADE E DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA E SABONETE LIQUIDO.

Candói-Pr, 19 de setembro de 2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SUMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGAMENTO Nº 09-TCE/PR.

A empresa SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 1.234.029/0001-54, com endereço na Avenida Jose Antunes Fabricio, 2458, Centro, CEP 85.140-000, na cidade de Candói, Estado do Paraná, telefone 42 3638 2047, **DECLARA**, expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificado pela Sumula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgamento nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (Um) e 02 (Dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Publicas, ou junto ao Poder Legislativo, ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (Três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referencia:

Coluna 01	Coluna 02	Coluna 03
(01) Pai	(13) Padrasto	(23) Neto(a) do cônjuge
(02) Mae	(14) Madrasta	(24) Neto(a) do(a) companheiro(a)
(03) Avô	(15) Cônjuge	(25) Bisneto(a) do cônjuge
(04) Avó	(16) Companheiro(a)	(26) Bisneto(a) do companheiro(a)
(05) Bisavô	(17) Sogro(a)	(27) Concunhado(a)
(06) Bisavó	(18) Cunhado(a)	(28) Avós do companheiro(a)
(07) Filha(a)	(19) Genro	(29) Avós do companheiro(a)
(08) Neto(a)	(20) Nora	(30) Bisavós do companheiro
(09) Bisneto(a)	(21) Enteado(a)	(31) Bisavós da companheira
(10) Irmão(a)	(22) Filhos do(a) Companheiro(a)	
(11) Tio(a)		
(12) Sobrinho(a)		

Por ser verdade, firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Simone Kaciano de Araujo
Licitante: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME

Repr. Legal: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO

RG.: 8.738.896-4 SSP/PR

Cargo: ADMINISTRADORA

11.234.029/0001-54

Simone Kaciano



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 116/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro.

CEP: 85.660-000

CIDADE: *Dois Vizinhos, PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

14/04/2003

Junta Comercial nº 41204992404

Data: 14/04/2003

CNPJ.: 05.621.193/0001-11

INSC. ESTADUAL: 90280694-61

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

Stefania Larissa Bosa

CPF 452.690.509-78 RG 3.426.922-0 SSPPR

CPF 005.717.739-23 RG 9.182.832-4 SSPPR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; Produção de artefatos estampados de metal;

Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Obras de montagem industrial 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de...



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





136
8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:11:44 do dia 14/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2017.

Código de controle da certidão: **1C33.16FC.72EB.6191**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015105480-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.621.193/0001-11**

Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº **05621193000111**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, STEFANIA LARISSA BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **18:19:47** do dia **24/08/2016** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{12892B71-32FE-4730-9FB9-65D1237ADE5F}**

A validade desta negativa é até 20/02/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05621193/0001-11
Razão Social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BOSA DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091005261175073945

Informação obtida em 14/09/2016, às 08:58:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.621.193/0001-11
Certidão nº: 79097839/2016
Expedição: 13/08/2016, às 11:10:12
Validade: 08/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

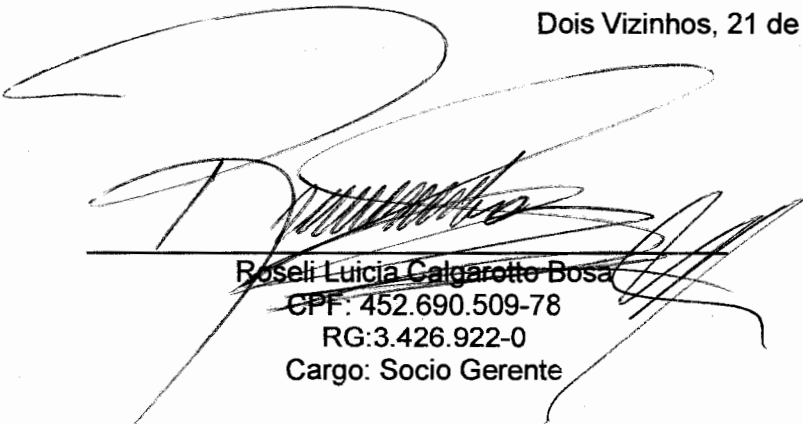
ANEXO 4**DECLARAÇÕES**

Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda, CNPJ n.º 05.621.193/0001-11, Sediada Rua Castro Alves, 121 Centro Dois Vizinhos - Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 109/2016**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2016.



Roseli Luícia Calgarotto Bosa
CPF: 452.690.509-78
RG: 3.426.922-0
Cargo: Socio Gerente

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
 FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
 CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda, CNPJ n.º 05.621.193/0001-11, Sediada Rua Castro Alves, 121 Centro Dois Vizinhos - Pr; por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 109/2016, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsi-dade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Pre-julgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessora-mento, de comissão, de confiança e de função gratificada, e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para
informação e referência.

Coluna 01.

- (01) Pai.
- (02) Mãe.
- (03) Avô.
- (04) Avó.
- (05) Bisavô.
- (06) Bisavó.
- (07) Filho (a).
- (08) Neto (a).
- (09) Bisneto (a).
- (10) Irmão (ã).
- (11) Tio (a).
- (12) Sobrinho (a).

Coluna 02.

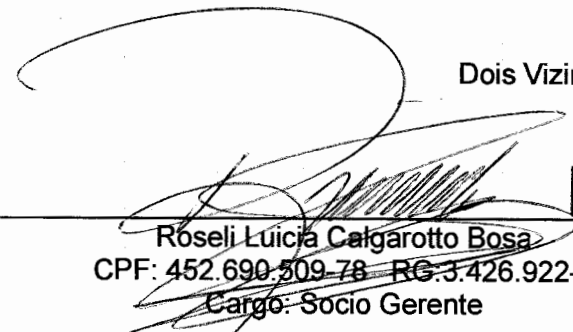
- (13) Padrasto.
- (14) Madrasta.
- (15) Cônjuge.
- (16) Companheiro (a).
- (17) Sogro (a).
- (18) Cunhado (a).
- (19) Genro.
- (20) Nora.
- (21) Enteado (a).
- (22) Filhos do (a)
companheiro (a).

Coluna 03.

- (23) Neto (a) do cônjuge.
- (24) Neto (a) do (a)
companheiro (a).
- (25) Bisneto (a) do cônjuge.
- (26) Bisneto (a) do
companheiro (a).
- (27) Concunhado (a).
- (28) Avós do cônjuge.
- (29) Avós do companheiro
(a).
- (30) Bisavós do companheiro.
- (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente declaração, ciente das penalidades cabíveis.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2016.


 Roseli Luícia Calgarotto Bosa
 CPF: 452.690.509-78 RG: 3.426.922-0
 Cargo: Sócio Gerente

05.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME
 RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2858	ARTE MANIA LTDA	05.455.370/0001-37
5073	JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME	08.336.574/0001-51
5035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11
59	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	11.234.029/0001-54

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 12,00 Un COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SO		SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 39,9000 Quantidade 12,00 Valor Total 478,80 90 DIAS		ARTE MANIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0002 Quantidade 100,00 Un CONJUNTO PAGAO (CALCA E CAMISE		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 18,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.890,00 90 DIAS		SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 19,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.900,00 90 DIAS	
		ARTE MANIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0003 Quantidade 100,00 Un CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CO		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 7,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 790,00 90 DIAS		SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 14,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.400,00 90 DIAS	
		ARTE MANIA LTDA DECLASSIFICACAO - PROPOSTA		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0004 Quantidade 100,00 Un MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. C		SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 31,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 3.190,00 90 DIAS		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 32,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 3.200,00 90 DIAS	
		ARTE MANIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0005 Quantidade 100,00 Par MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROS		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 3,2000 Quantidade 100,00 Valor Total 320,00 90 DIAS		SIMONE KACIANO DE ARAUJO Valor Unitario 4,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 400,00 90 DIAS	
		ARTE MANIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD DECLASSIFICADO - PROPOSTA	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un		Quantidade	12,00	Quantidade	12,00
TRAVESSEIRO CLINICO, ESTRUTURA		Valor Total	234,00	Valor Total	713,52
			90 DIAS		90 DIAS
		ARTE MANIA LTDA		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
01/0007		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		SIMONE KACIANO DE ARAUJO	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	3,2000	Valor Unitario	3,9000
Un		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
TOALHA DE BOCA - DIMENSOES MIN		Valor Total	320,00	Valor Total	390,00
			90 DIAS		90 DIAS
		ARTE MANIA LTDA		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD	
		DECLASSIFICACAO - PROPOSTA		DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0008		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		ARTE MANIA LTDA	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	39,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	100,00		
DISPENSER COM RESERVATORIO PAR		Valor Total	3.900,00		
			90 DIAS		
		SIMONE KACIANO DE ARAUJO		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		DECLASSIFICADO - PROPOSTA	
0001/0009		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		ARTE MANIA LTDA	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	35,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	100,00		
DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA P		Valor Total	3.500,00		
			90 DIAS		
		SIMONE KACIANO DE ARAUJO		JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTD	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		DECLASSIFICADO - PROPOSTA	

Sugestao por Menor Preço Unitario

5035 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	100,00	18,9000	1.890,00	
0001/0003	100,00	7,9000	790,00	
0001/0005	100,00	3,2000	320,00	
0001/0006	12,00	19,5000	234,00	
0001/0007	100,00	3,2000	320,00	
0001/0008	100,00	39,0000	3.900,00	
0001/0009	100,00	35,0000	3.500,00	

Total do Fornecedor: 10.954,00

2859 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	12,00	39,9000	478,80	
0001/0004	100,00	31,9000	3.190,00	

Total do Fornecedor: 3.668,80

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 14.622,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

Às quinze horas do dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 109/2016, para Aquisição de Materiais para Kits de Maternidade e Dispensers para Papel Toalha e Sabonete Líquido. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

ARTE MANIA LTDA
JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, e postas a análise dos presentes para rubrica e análise dos que assim desejaram. As propostas foram analisadas, sendo que as propostas das empresas ARTE MANIA LTDA e JOTAGE CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA – ME, tiveram suas propostas desclassificadas, por não apresentarem marca, portanto em desconformidade com o Item 4.3, alínea c do Edital. As demais propostas foram verificadas e achadas em conformidade com o Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Em ato contínuo iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas, e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	10.954,00
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	3.668,80

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 109/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

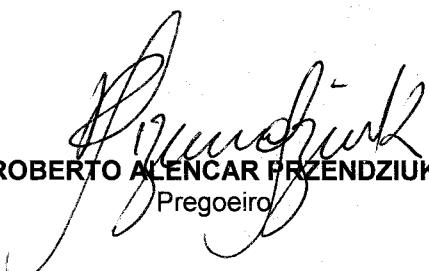
ADJUDICAÇÃO

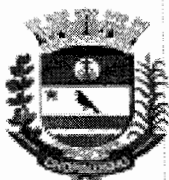
REF. Pregão N° 109/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 109/2016**, de 01 de setembro de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	478,80	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO
2	1.890,00	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
3	790,00	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
4	3.190,00	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO
5	320,00	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
6	234,00	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
7	320,00	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
8	3.900,00	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
9	3.500,00	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 22/09/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 109/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 109/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	3.668,80
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	10.954,00

Que apresentaram os Menores Preço por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

ENCIAL - EDITAL N.º 109/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ARTE MANIA LTDA - ME

JA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4681, SALA 1, CENTRO.

6) 32421128

370/0001-37

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL N.º 109/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
JOTAGÉ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 08.386.574/0001-51

CIAL - EDITAL N.º 109/2016

POPOSTA DE PREÇO

ORTE MANIA LTDA - ME

CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4681, SALA 1, CENTRO.

32421128

0/0001-37

EDITAL N° 0109/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

**PROPONENTE: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS
ELETRONICOS LTDA.**

ENDEREÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

FONE/FAX: 46-35369400

CGC/CNPJ: 05.621.193/0001-11

SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Avenida José Antunes Fabrício - nº 2446 - Centro - CEP 85.140-000 - Cândói - Pr
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Envelope nº 01 - Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr

A/T: Sr. Pregoeiro/Licitador - Comissão Permanente de Licitações

Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 109/2016

Proposta de Preços

SIMONE KACIANO DE ARAUJO

11.234.029/0001-54

22/09/2016

11.234.029/0001-54

**Simone Kaciano
de Araujo**

**Av. J. E. Antunes Fabrício, 2446 - Centro
85.140-000 Cândói - Paraná**

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 109/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
JOTAGÉ CREATIVE INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 08.386.574/0001-51

B

MUNICÍPIO DE CIOFOPINZINHO - PR.

EDITAL N° 0109/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PROponente: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS
ELETRONICOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

FONE/FAX: 46-35369400

CGC/CNPJ: 05.621.193/0001-11

SIMONE KACIANO DE ARAUJO

Avenida José Antunes Fabricio - nº 2446 - Centro - CEP 85.140-000 - Cândói - Pr
CNPJ/MF: 11.234.029/0001-54 - Inscr. Estadual: 90498350-08

Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr

A/T: Sr. Pregoeiro/Licitador - Comissão Permanente de Licitações

Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 109/2016

Documentos de Habilitação

SIMONE KACIANO DE ARAUJO

11.234.029/0001-54

22/09/2016

11.234.029/0001-54

Simone Kaciano
de Araujo

Av. J. e Antunes Fabricio, 2446 Centro
85140-000 Cândói Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 329/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kaciano de Araújo - Me. Objeto: Aquisição de Materiais para Kit Maternidade e Dispensers para Papel Toalha e Sabonete Líquido. Valor total: R\$ 3.668,80. Origem: Pregão Presencial nº 109/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1583-887. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Simone Kaciano de Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 330/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais para Kit Maternidade e Dispensers para Papel Toalha e Sabonete Líquido. Valor total: R\$ 10.954,00. Origem: Pregão Presencial nº 109/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1583-887. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Roseli Lucia Calgarotto Bosa, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 329/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SIMONE KACIANO DE ARAÚJO – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54, Inscrição Estadual nº 90498350-08, estabelecida na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2458, Bairro Centro, CEP: 85.140-000, em Cândói – PR, Fone: (46) 3638 – 1515, neste ato representada Legalmente pela Senhora a Srª. Simone Kaciano de Araújo, brasileira, inscrita no CPF nº 042.530.189-39 e portadora do RG nº 8.738.896-4 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 199/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 109/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	12	UNID.	COBERTOR SOLTEIRO, MATERIAL SOFT 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 150x200cm. CORES ESCURAS LISAS.	Cortex	39,90	478,80
04	100	UNID.	MANTA INFANTIL. TECIDO SOFT. CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,20 MT.	Petenati	31,90	3.190,00
TOTAL - R\$						3.668,80

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 3.668,80 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1583) Fonte 495. 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (887) Fonte 495.**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Saúde quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Ivoliciano Leonarchik – CPF: 046.489.349-62.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Os contratantes decidem aplicar a este Contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

17.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

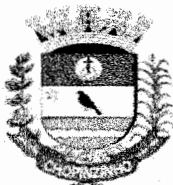
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito


Simone Kaciano de Araújo - ME- Contratada
Simone Kaciano de Araújo - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 330/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 05.621.193/0001-11, neste ato representada Legalmente pela Senhora Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do CPF nº 452.690.509-78 e do RG nº 3.426.922-0, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 199/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 109/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	100	UNID.	CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA), CORES CLARAS. TAMANHOS RN E P.	FEROZ	18,90	1.890,00
03	100	UNID.	CUEIRO - TECIDO EM FLANELA, CORES CLARAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 x 0,80MT.	MINAS REI	7,90	790,00
05	100	PARES	MEIAS - TAMANHO RN, CORES: ROSA, AZUL E AMARELA.	PALMINHA	3,20	320,00
06	12	UNID.	TRAVESSEIRO CLÍNICO, ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, DIMENSÕES: 52.0 CM X 34.0 CM X 15.0 CM (C X L X A), PESO: 0.653 KG. PESO MÁXIMO SUPOSTO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; CORES: AZUL CLARO OU AZUL ESCURO.	VITA FLEX	19,50	234,00
07	100	UNID.	TOALHA DE BOCA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 cm X 42 cm. COMPOSIÇÃO: TECIDO: ALGODÃO.	MINAS REI	3,20	320,00
08	100	UNID.	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO. UTILIZA REFIL OU RESERVATÓRIO. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA A VISIBILIDADE DO SABONETE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 12X26X11 (L X A X P EM	FORTCOM	39,00	3.900,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			CENTÍMETROS). ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO COR BRANCA			
09	100	UNID.	DISPENSER TOALHEIRO OU PORTA PAPEL TOALHA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS APROXIMADAS: (AXLXC): 25X11X11,5 CM. ACOMPANHA: 2 PARAFUSOS, 2 BUXAS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PLÁSTICA. CAPACIDADE: 1000 FOLHAS. COR BRANCA.	FORTCOM	35,00	3.500,00
TOTAL - R\$						10.954,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 10.954,00 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**, com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1583) Fonte 495. 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (887) Fonte 495.**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, com o CNPJ nº **76.995.414/0001-60**, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Saúde quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

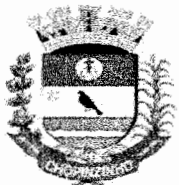
CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

162

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Ivoliciano Leonarchik – CPF: 046.489.349-62.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Os contratantes decidem aplicar a este Contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

17.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

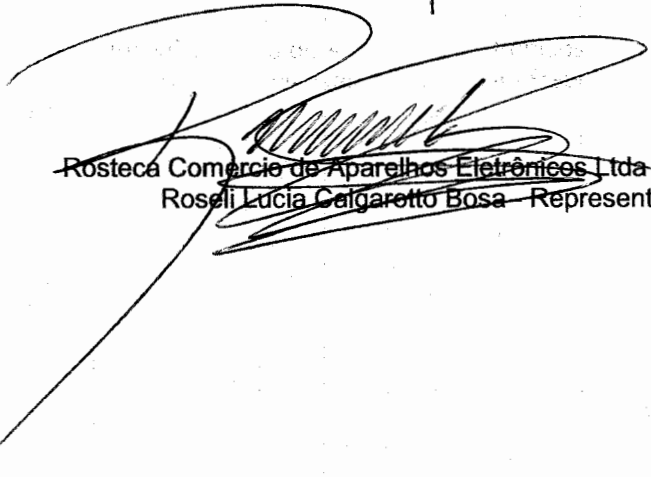
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de setembro de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito


~~Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - Contratada~~
Roseli Lucia Calgarotto Bosa – Representante

GAZETA REGI

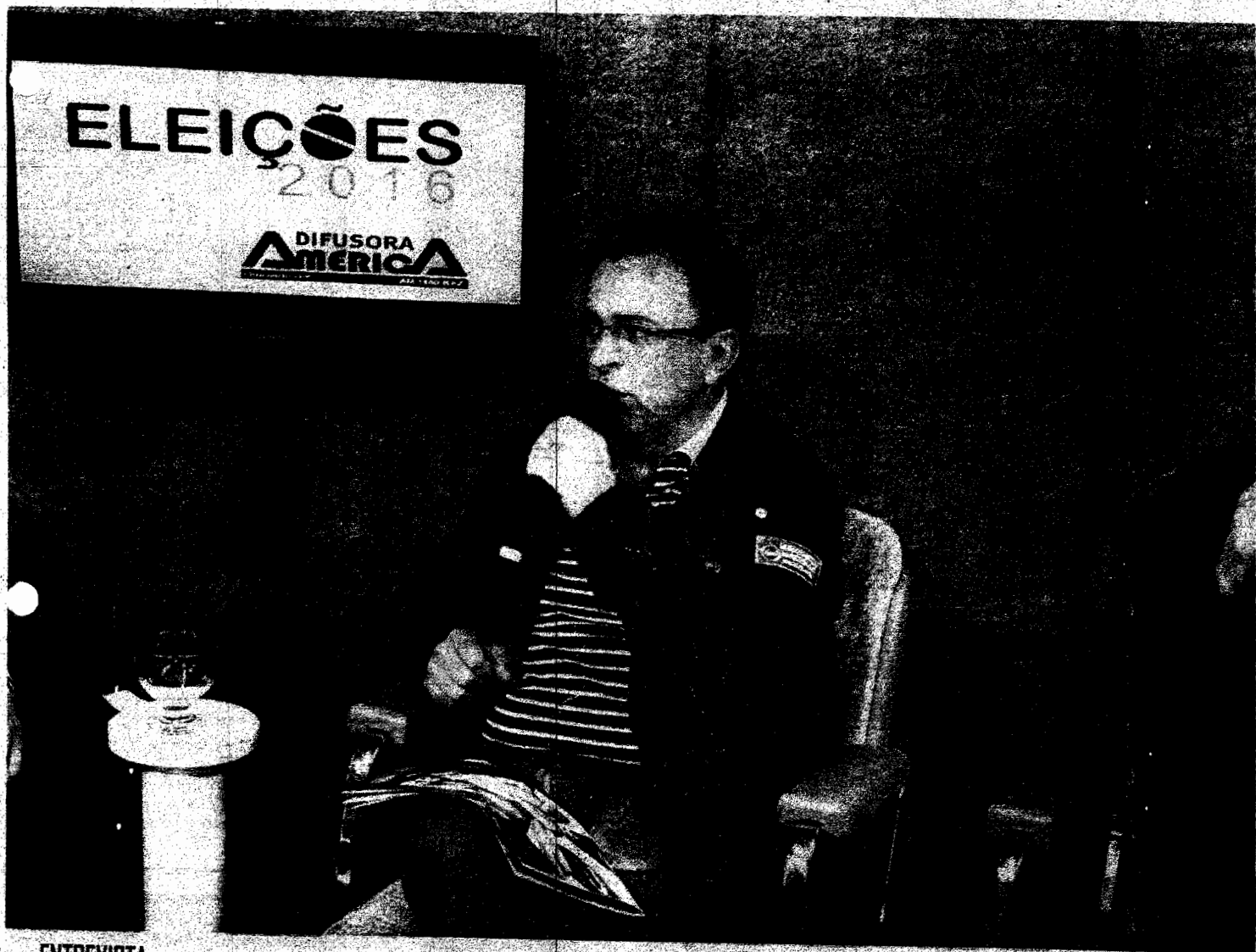
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

AN

Entrevista Candidatos a Prefeito de Cho



ENTREVISTA

**Jovens Chopinzinhenses
criam projeto para
recuperar a bacia do rio**

**Após denúncia anônima
Polícia Militar de
Chopininho faz**

**Es
ma**

ESTOR: Euclides Jose Cenci. ARP nº 107/2016. Elemento de despesa: 430-476. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Aparecida Postinger Passarin, pela Empresa.

Contrato nº 302/2016. Contratante: Chopinzinho. Contratada: Maisativo Ltda. Objeto: Contratação de Serviços na Estruturação de Planos e Presenciais, para Venda de até 10% (dez por cento). Pagamento: À vista. Origem: Tomada de Preços nº 108/2016. Lei 8.666/93. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Apolônio e Fábio Luiz Lobo Mazza Junior, pela Empresa.

Contrato nº 304/2016. Contratante: Chopinzinho. Contratada: BM Engenharia Ltda. Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Elétricos, de Instalação de Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 10.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 108/2016. Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wilson Luiz Camiccia, pela Empresa.

Contrato nº 305/2016. Contratante: Chopinzinho. Contratada: Timbertech Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicas. Valor total: R\$ 10.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 108/2016. Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Moraes Filho, pela Empresa.

Contrato nº 306/2016. Contratante: Chopinzinho. Contratada: Almedi - Comércio de Odontológicos Ltda - ME. Objeto: Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Elétricos, de Instalação de Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 10.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 108/2016. Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eleandra Regina de, pela Empresa.

Contrato nº 307/2016. Contratante: Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique de Aquisição de Materiais Didáticos e Lúdicos. Valor total: R\$ 2.420,60. Origem: Tomada de Preços nº 104/2016. Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1522. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e pela Empresa.

Contrato nº 308/2016. Contratante: Chopinzinho. Contratada: Francescon. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Lúdicos. Valor total: R\$ 2.608,60. Origem: Tomada de Preços nº 104/2016. Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1522. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e pela Empresa.

Contrato nº 310/2016. Contratante: Chopinzinho. Contratada: Neli Terezinha da Silva. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos. Valor: R\$ 10.600,00. Origem: Tomada de Preços nº 106/2016. Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1456. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Darci de, pela Empresa.

Contrato nº 311/2016. Contratante: Chopinzinho. Contratada: Datta Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda. Objeto: Aquisição de Produtos Agrícolas. Valor: R\$ 79.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 106/2016. Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1456. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nara de, pela Empresa.

Contrato nº 312/2016. Contratante: Chopinzinho. Contratada: ...

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 107/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços contratados, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1252-1517. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 314/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 9.210,00. ARP nº 315/2016, Partes: Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.800,00. ARP nº 316/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 9.645,00. ARP nº 317/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 22.275,00. ARP nº 318/2016, Partes: Município de Chopinzinho e I. R. Royer - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 25.620,00. ARP nº 319/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa da Silva - ME, Valor Total estimado R\$ 14.920,00. ARP nº 320/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 11.210,00. ARP nº 321/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Daimolin - ME, Valor Total estimado R\$ 13.260,00. ARP nº 322/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 141.545,00. ARP nº 323/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 11.540,00. ARP nº 324/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.500,00. ARP nº 325/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 17.955,00. ARP nº 326/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R\$ 38.010,00. ARP nº 327/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Worldtec Treinamento Operacional Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 49.786,00. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 95/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Criação e Manutenção de Web Site. Valor Mensal R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 95/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1412)(1542). Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 329/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kaciano de Araújo - ME. Objeto: Aquisição de Materiais para Kit Maternidade e Dispensers para Papel Toalha e Sabonete Líquido. Valor total: R\$ 3.668,80. Origem: Pregão Presencial 329/2016.

155
Espécie: Extrato do Contrato nº 331/2016. Município de Chopinzinho. Contratada: Chopinzinho Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Construção para Moradia Social de Iracema P. Valor total: R\$ 744,20. Origem: Pregão P 108/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1193. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio T. Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 332/2016. Município de Chopinzinho. Contratada: Elevador Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção do Elevador da Câmara Vereadores. Valor total: R\$ 5.760,00. Origem: Pregão Presencial nº 110/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 430-476. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ademir Vidal, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 111/2016. OBJETO: Registro de Preços para Futura de Serviços de Plotagem. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme necessidade do serviço cujo preço foi registrado. O contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços contratados, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1252-1517. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 314/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 9.210,00. ARP nº 315/2016, Partes: Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.800,00. ARP nº 316/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 9.645,00. ARP nº 317/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 22.275,00. ARP nº 318/2016, Partes: Município de Chopinzinho e I. R. Royer - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 25.620,00. ARP nº 319/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa da Silva - ME, Valor Total estimado R\$ 14.920,00. ARP nº 320/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 11.210,00. ARP nº 321/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Daimolin - ME, Valor Total estimado R\$ 13.260,00. ARP nº 322/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 141.545,00. ARP nº 323/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 11.540,00. ARP nº 324/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.500,00. ARP nº 325/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 17.955,00. ARP nº 326/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R\$ 38.010,00. ARP nº 327/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Worldtec Treinamento Operacional Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 49.786,00. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 334/2016. Município de Chopinzinho. Contratada: Steilmann EPP. Objeto: Aquisição de mobiliários projetados para o Dia do Idoso, conforme Lei Municipal nº 1458. Valor: R\$ 5.215,00. Origem: Pregão Presencial nº 112/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 885-1458. Data da assinatura: 27/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 335/2016. Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli Lourenço - ME. Objeto: Aquisição de refeições para o Dia do Idoso, conforme Lei Municipal nº 1458. Valor: R\$ 5.215,00. Origem: Pregão Presencial nº 112/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 885-1458. Data da assinatura: 27/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Lourenço - Procurador, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado da licitação, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 99, após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de homologação do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)
LOMBARDI & LOMBARDI LTDA
VIAÇÃO MANIATUR LTDA
LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA
SCARIOT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
BATTISTUZZI TRANSPORTES LTDA - ME

Legais

...idade da
...idades de
...entários para
...azonais, bem
...enção dos
...de formigas e
...o aselo dos
...er efetuado
...deverá ser
...ssárias. Esse
...Administração
...e a aquisição
...ELEMENTO DE
...Cenci. ARP nº
...o e Alexandre
...estimado R\$
...2016, Rogério

16. Contratante:
da: Maisativo
Contratado de
Estruturação de
para Venda de
to). Pagamento:
da de Preços nº
da da assinatura:
pelo Município e
do Mazza Junior,

16. Contratante:
Engenharia Ltda.
ação de Serviços
os Elétricos, de
nicos. Valor total:
ços nº 5/2016.
de despesa: 476-
9/2016. Assinam:
on Luiz Camicia

16. Contratante:
da: Timbertech
ção de Empresa
em Elaboração de
instalações Fluido
gem: Tada de
Lei nº 8.666/93.
36-456. Data da
ata da assinatura:
pelo Município,
pela Empresa.

016. Contratante:
edi - Comércio de
e - ME. Objeto:
ção de Serviços
tos Elétricos, de
ânicos. Valor total:
ços nº 5/2016.
s de despesa: 476-
09/2016. Assinam:
andra Regina de

016. Contratante:
Augusto Henrique
eriais Didáticos e
\$ 2.420,60. Origem:
amento Legal: Lei
ata da assinatura:
pelo Município e

2016. Contratante:

Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonny Maquinas e Implementos Eireli. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 46.000,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Emerson Jhonny Horbach, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 313/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 18.824,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Aparecida Postinger Passarin, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 107/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1252-1517. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 314/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda. Epp. Valor Total estimado R\$ 9.210,00. ARP nº 315/2016, Partes: Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda. Valor Total estimado R\$ 8.800,00. ARP nº 316/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 9.645,00. ARP nº 317/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda. Valor Total estimado R\$ 22.275,00. ARP nº 318/2016, Partes: Município de Chopinzinho e I. R. Royer - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 25.620,00. ARP nº 319/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa da Silva - Me, Valor Total estimado R\$ 14.920,00. ARP nº 320/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 11.210,00. ARP nº 321/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin - Me, Valor Total estimado R\$ 13.260,00. ARP nº 322/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 141.545,00. ARP nº 323/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 11.540,00. ARP nº 324/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.500,00. ARP nº 325/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 17.955,00. ARP nº

despesa: 1583-887. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Simone Kaciano de Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 330/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais para Kit Maternidade e Dispensers para Papel Toalha e Sabonete Líquido. Valor total: R\$ 10.954,00. Origem: Pregão Presencial nº 109/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1583-887. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roseli Lucia Calgarotto Bosa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 331/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Moradia Social de Iracema Pires de Lima. Valor total: R\$ 744,20. Origem: Pregão Presencial nº 108/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1193. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Daizotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 332/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Elevadoras Central Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção do Elevador da Câmara Municipal de Vereadores. Valor total: R\$ 5.760,00. Origem: Pregão Presencial nº 110/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 430-476. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ademir Vidal, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 111/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagem. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Havendo necessidade do serviço cujo preço foi registrado, a Divisão de Planejamento e Projetos, fará a solicitação, mediante requisição de fornecimento, indicando sua descrição, quantidade e preço registrado. Caberá à unidade requisitante (Divisão de Planejamento e Projetos) a definição do modelo de requisição a ser adotado, bem como da forma de seu envio à empresa fornecedora (por. ex.: em mãos, fax, correio eletrônico). Será fornecido, concomitantemente à requisição de fornecimento, o arquivo digital correspondente aos serviços a serem realizados. A critério da unidade solicitante poderão também ser utilizados meios digitais de comunicação (telefonia, dados, mídias digitais, internet) para permitir maior agilidade nas entregas e respostas eventualmente necessárias ao desenvolvimento dos serviços. A entrega dos materiais impressos deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, na Divisão de Planejamento e Projetos. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. ELEMENTO DE DESPESA: 484. GESTOR: Sra. Talita Kaminski. ARP nº 333/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Philippsen e Poletto Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 2.783,20. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 334/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Steilmann e Cia Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e UBS Bairro Frei Vito. Valor global: R\$ 35.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 112/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 885-1458. Data da assinatura: 27/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 335/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. Objeto: Aquisição de materiais para

Publicação

C PSESSE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME	6.094,40
CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924	4.290,00
ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	26.979,00
DANIELA TRÊS - ME	32.529,60

Que apresentaram os Menores preços por Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/09/16. ROGERIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 102/2016, de 23/08/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETO 07077516911	6.384,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/16. ROGERIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Percentual de Cobrança, nº 3/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor	Pagador
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.	Arrematante

Que apresentou o menor índice de cobrança. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 14/09/2016.

ROGERIO MASETO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução indireta Preço Global, nº 5/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Lote	Valor Total - R\$
BM ENGENHARIA LTDA	1	3.300,00
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	2	10.100,00
ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	3	8.000,00
BM ENGENHARIA LTDA	4	6.500,00

Que apresentou o menores preços globais por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/09/2016.

ROGERIO MASETO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 104/2016, de 23/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	2.608,60
AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	2.420,60

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2016, de 29/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CELSE COGO & CIA LTDA	9.645,00
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	20.500,00
I. R. ROYER - EIRELI - ME	25.620,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	141.545,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	9.210,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	14.820,00
WLADIMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	38.010,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	11.540,00
MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA	11.210,00
BM RADIADORES LTDA	8.800,00
MARCOS A. DALMOLIN	13.260,00
CHAPCAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	22.275,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	17.955,00
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	49.786,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 95/2016, de 04/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	2.160,00

Que apresentou o Menor Preço Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 109/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	3.668,80
ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	10.954,00

Que apresentaram os Menores Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/16. ROGERIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 108/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	744,20

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETO Prefeito

PHILIPPSEN E POLETTI
Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2016, de 29/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

STELMANN E CIA LTDA
Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Percentual de Cobrança, nº 3/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

SUELI MACHADO
Que apresentou o menor índice de cobrança. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 14/09/2016.

EDITAL DE CON

CHOPINZINHO, atribuições que resultados finais, fevereiro de 2016 realizado de acordo com o Edital de 02 de outubro de 2015.

abaixo, relacionamos as vagas para as quais se habilitaram, por vagas:

Gerais

Ribeiro

comparecer na data prevista para o Trabalho da data útil da data expediente, para

data prevista para o Trabalho da data útil da data expediente, para

Rogério Masetto
Prefeito